



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro	5561
Gabinetes do Ministro Adjunto e da Juventude e do Secretário de Estado da Cultura	5561
Instituto Português de Arquivos.....	5561

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Portaria 163/91 (2.ª série):	
Autoriza a constituição de um banco comercial com a denominação de Banco Bilbao Vizcaya (Portugal), S. A.	5561
Despachos conjuntos	5561

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério dos Negócios Estrangeiros

Despacho conjunto.....	5561
------------------------	------

Ministério das Finanças

Portaria 164/91 (2.ª série):	
Autoriza a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário GES INVEST INVESTIMENTO, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela SOCIGESFIM — Sociedade Gestora dos Fundos de Investimento Mobiliário GES INVEST, S. A.	5561
Portaria 165/91 (2.ª série):	
Autoriza a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário GES INVEST OBRIGAÇÕES, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela SOCIGESFIM — Sociedade Gestora dos Fundos de Investimento Mobiliário GES INVEST, S. A.	5561
Portaria 166/91 (2.ª série):	
Autoriza a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário GES INVEST CURTO PRAZO, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela SOCIGESFIM — Sociedade Gestora dos Fundos de Investimento Mobiliário GES INVEST, S. A.	5562

Gabinete do Ministro	5562
Secretaria-Geral do Ministério	5562
Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais	5562
Direcção-Geral das Alfândegas	5562
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	5562
Direcção-Geral do Património do Estado	5563
Direcção-Geral do Tesouro	5563

Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola	5563
---	------

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	5563
Instituto de Medicina Legal de Coimbra	5563

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários	5563
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola	5563
Direcção-Geral da Pecuária	5563
Direcção-Geral das Florestas	5564
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	5564
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	5564
Direcção-Geral das Pescas	5565
Direcção de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo	5565
Inspeção-Geral das Pescas	5565

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	5565
Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior	5565
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	5565

Ministério da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa	5566
Hospital Distrital de Anadia	5566
Hospital Distrital de Aveiro	5566
Hospital Distrital do Barreiro	5566
Hospital Distrital de Bragança	5568
Hospital Distrital de Cascais	5568
Hospital Distrital de Estarreja	5568
Hospital Distrital da Figueira da Foz	5568
Hospital Distrital de Guimarães	5568
Hospital Distrital de Santo Tirso	5569
Hospital Distrital de Setúbal	5569
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	5569
Hospital Distrital de Vila Real	5570
Hospital Distrital de Viseu	5570
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	5570
Sanatório do Dr. José Maria Antunes Júnior	5571
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	5571
Hospital Psiquiátrico do Lorvão	5573
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	5573
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa	5573
Administração Regional de Saúde de Aveiro	5573
Administração Regional de Saúde de Beja	5573
Administração Regional de Saúde da Guarda	5573
Administração Regional de Saúde de Santarém	5573
Administração Regional de Saúde de Viseu	5574
Gabinete do Secretário de Estado da Administração da Saúde	5574

Ministério do Comércio e Turismo

Inspeção-Geral de Jogos	5574
-------------------------------	------

Tribunal de Contas	5575
Conselho Superior da Magistratura	5575
1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	5575

1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	5575
2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	5576
3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	5577
4.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	5577
5.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	5577
1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa	5578
3.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa	5578
4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa	5578
1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto	5579
2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto	5579
Tribunal de Círculo de Paredes	5579
Tribunal de Círculo de Penafiel	5579
Tribunal Judicial da Comarca de Felgueiras	5579
Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira	5580
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira	5580
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia	5580
Universidade dos Açores	5580
Universidade de Évora	5581
Universidade do Minho	5581
Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa	5582
Universidade do Porto	5582
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	5582
Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Fi- sica da Universidade do Porto	5582
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	5582
Faculdade de Letras da Universidade do Porto	5582
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	5583
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Uni- versidade do Porto	5584
Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa	5584
Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Téc- nica de Lisboa	5584
Câmara Municipal de Alcobaça	5584
Câmara Municipal de Belmonte	5584
Câmara Municipal de Esposende	5585
Câmara Municipal de Estarreja	5585
Câmara Municipal de Fafe	5585
Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere	5585
Câmara Municipal da Horta	5585
Câmara Municipal de Lousada	5585
Câmara Municipal da Maia	5585
Câmara Municipal de Mogadouro	5585
Câmara Municipal de Braga	5586
Câmara Municipal de Leiria	5587
Junta de Freguesia da Caparica	5588
Junta de Freguesia de Santa Maria	5589

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 54/91 ao DR, 2.ª, 120, de 25-5-91, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação de Lisboa	2
---	---

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Gabinete do Primeiro-Ministro**

Desp. 23/91. — Nos termos do n.º 2 do art. 3.º da Lei Orgânica do Governo, aprovada pelo Dec.-Lei 329/87, de 23-9, e do n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 166/91, de 9-5, deogo no Ministro dos Assuntos Parlamentares, Dr. Manuel Joaquim Dias Loureiro, com a faculdade de subdelegação, os poderes que me são conferidos relativamente à Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.

10-5-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

GABINETES DO MINISTRO ADJUNTO E DA JUVENTUDE E DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Despacho conjunto. — Nos termos da al. f) do n.º 8 da Resol. Cons. Min. 2/90, de 10-2, são designados para integrar o núcleo para a área de produção António da Cunha Telles, presidente da Associação de Produtores de Filmes de Longa Metragem, e Jorge Barata Preto, presidente do conselho de administração da Tóbis Portuguesa.

14-5-91. — O Ministro Adjunto e da Juventude, *António Couto dos Santos*. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Santana Lopes*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**Instituto Português de Arquivos**

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 110, de 14-5-91, a p. 5123, se rectifica que onde se lê «Por despacho de 22-2-91 do vice-presidente do Instituto Português de Arquivos» deve ler-se «Por despacho de 22-2-91 do presidente do Instituto Português de Arquivos».

16-5-91. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 163/91 (2.ª série). — Tendo sido solicitada ao Governo autorização para a constituição de um banco comercial com a denominação de Banco Bilbao Vizcaya (Portugal), S. A., com o fim de adquirir o activo e o passivo da sucursal portuguesa do Lloyds Bank PLC e da Bilbao Vizcaya — Sociedade de Investimentos, S. A., e de prosseguir os negócios destas duas entidades;

Mostrando-se observados os pressupostos legais exigidos para a concessão da autorização em apreço;

Considerando que o novo banco poderá vir a desempenhar um papel de relevo na intensificação das relações comerciais de Portugal com a Europa, em especial com a Espanha;

Tendo em conta que da criação do novo banco não resultará o aumento do número de instituições de crédito a exercer actividade em Portugal;

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, nos termos do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 23/86, de 18-2:

1.º É autorizada a constituição de um banco comercial com a denominação de Banco Bilbao Vizcaya (Portugal), S. A., o qual se regerá pelos estatutos que ficam depositados no Banco de Portugal e mereceram a sua aprovação.

2.º O Banco Bilbao Vizcaya (Portugal), S. A., integrará no seu património a universalidade do activo e do passivo da sucursal portuguesa do Lloyds Bank PLC e da Bilbao Vizcaya — Sociedade de Investimentos, S. A., assumindo, sem solução de continuidade, a condução de todos os negócios destas duas entidades.

3.º O Banco Bilbao Vizcaya, S. A., iniciará a sua actividade na data em que adquirir o património da sucursal portuguesa do Lloyds Bank PLC e da Bilbao Vizcaya — Sociedade de Investimentos, S. A.

4.º As sucursais portuguesas do Lloyds Bank PLC e da Bilbao Vizcaya — Sociedade de Investimentos, S. A., extinguir-se-ão a partir da data da transmissão dos seus patrimónios para o Banco Bilbao Vizcaya (Portugal), S. A.

15-5-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beleza*.

Desp. conj. A-51/91-XI. — Tendo em consideração os altos e assinalados serviços prestados à Pátria, que mereceram reconhecimento do Supremo Tribunal Militar;

No uso da competência prevista no art. 1.º do Dec.-Lei 215/87, de 29-5:

Nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 28.º e 29.º do Dec.-Lei 404/82, de 24-9, na redacção que lhes foi dada pelo Dec.-Lei 140/87, de 20-3, resolve-se conceder o direito à pensão por serviço excepcionais e relevantes prestados ao País que resultar da aplicação dos referidos diplomas, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 266/88, de 28-7, a Armando Ferreira, soldado.

15-5-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beleza*.

Desp. conj. A-52/91-XI. — Tendo em consideração os altos e assinalados serviços prestados à Pátria, que mereceram reconhecimento do Supremo Tribunal Militar;

No uso da competência prevista no art. 1.º do Dec.-Lei 215/87, de 29-5:

Nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 28.º e 29.º do Dec.-Lei 404/82, de 24-9, na redacção que lhes foi dada pelo Dec.-Lei 140/87, de 20-3, resolve-se conceder o direito à pensão por serviço excepcionais e relevantes prestados ao País que resultar da aplicação dos referidos diplomas, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 266/88, de 28-7, a Manuel Ramos Claro, guarda de 1.ª classe da PSP.

15-5-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beleza*.

Desp. conj. A-53/91-XI. — Tendo em consideração os altos e assinalados serviços prestados à Pátria, que mereceram reconhecimento do Supremo Tribunal Militar;

No uso da competência prevista no art. 1.º do Dec.-Lei 215/87, de 29-5:

Nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 28.º e 29.º do Dec.-Lei 404/82, de 24-9, na redacção que lhes foi dada pelo Dec.-Lei 140/87, de 20-3, resolve-se conceder o direito à pensão por serviço excepcionais e relevantes prestados ao País que resultar da aplicação dos referidos diplomas, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 266/88, de 28-7, a António da Silva Pereira, 1.º cabo.

15-5-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beleza*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto. — 1 — Nos termos do art. 4.º, n.º 2, do Dec.-Lei 68/91, de 8-2, e ao abrigo do disposto no art. 5.º, n.º 4, al. a), do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado para exercer as funções de comissário-geral da Exposição Portugal-Portugal o licenciado Fernando Mário Teixeira de Almeida.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

12-4-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Pinheiro*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 164/91 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário GES INVEST INVESTIMENTO, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela SOCIGESFIM — Sociedade Gestora dos Fundos de Investimento Mobiliário GES INVEST, S. A.

2 — É aprovado o regulamento de administração e gestão do fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

14-5-91. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beleza*.

Portaria 165/91 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário e

mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário GES INVEST OBRIGAÇÕES, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela SOCIGESFIM — Sociedade Gestora dos Fundos de Investimento Mobiliário GES INVEST, S. A.

2 — É aprovado o regulamento de administração e gestão do fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

14-5-91. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beleza*.

Portaria 166/91 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição do fundo aberto de investimento mobiliário GES INVEST CURTO PRAZO, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela SOCIGESFIM — Sociedade Gestora dos Fundos de Investimento Mobiliário GES INVEST, S. A.

2 — É aprovado o regulamento de administração e gestão do fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

14-5-91. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beleza*.

Gabinete do Ministro

Desp. 51/91-XI. — Ao abrigo do disposto no art. 16.º do Dec.-Lei 140/91, de 10-4, são delegados no Secretário de Estado das Finanças os poderes para aprovar as minutas de contrato e contratar a montagem, tomada firme, colocação e demais condições necessárias à realização das operações de alienação das acções da Companhia de Seguros Bonança, S. A., nos termos previstos no referido decreto-lei e na Resol. Cons. Min. 14/91, de 8-5.

14-5-91. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beleza*.

Desp. 52/91-XI. — 1 — Ao abrigo do artigo único do Dec.-Lei 320/89, de 25-9, autorizo a Associação Industrial Portuense a emitir 300 000 obrigações do valor nominal de 1000\$.

2 — Para os efeitos determinados no art. 349.º do Código das Sociedades Comerciais, o fundo social é equiparado a capital social realizado, não podendo ser reduzido para valores inferiores ao montante global do empréstimo enquanto este não estiver totalmente amortizado.

3 — Esta autorização não dispensa a autorização prevista no art. 1.º do Dec.-Lei 23/87, de 13-1, e no n.º 5 do art. 1.º do Dec.-Lei 335/87, de 15-10.

14-5-91. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beleza*.

Secretaria-Geral

Desp. 577/91/SQ. — Louvo o chefe de secção Armando Carlos Serrano Damázio, que foi desligado do serviço em 1-4-91, a aguardar aposentação, pelas qualidades de dedicação, interesse, zelo e colaboração revelados no desempenho das funções de chefe de secção do Património da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

5-4-91. — O Secretário-Geral, *Luís Manuel Machado Vilhena da Cunha*.

Desp. 618/91/SQ. — Louvo o segundo-oficial Abílio Gomes Ribeiro, que vai ser desligado do serviço em 1-5-91, a aguardar aposentação, pelas qualidades de zelo, muita dedicação e interesse revelados no desempenho das funções de que foi incumbido na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

12-4-91. — O Secretário-Geral, *Luís Manuel Machado Vilhena da Cunha*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 40/91-XI. — Reconhecido que o Estado da Grécia isenta do imposto sobre rendimento os lucros realizados pelas empresas de navegação aérea com sede em Portugal, provenientes da exploração de

aeronaves, pelo exercício da sua actividade naquele Estado, concedo, ao abrigo do art. 13.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, recíproca e equivalente isenção às empresas de navegação aérea com sede na Grécia, relativamente aos lucros da sua actividade em território português, provenientes da exploração de aeronaves.

7-5-91. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *José de Oliveira Costa*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despachos de 15-5-91 do director-geral:

Promovidos a técnicos de 1.ª classe da carreira técnica os seguintes técnicos de 2.ª classe da mesma carreira:

Carlos Manuel de Almeida Rodrigues.
Marília Cavaleiro Monteiro de Andrade.

Maria da Conceição de Oliveira Henriques, assessora da carreira técnica superior — promovida a assessora principal da mesma carreira.

Promovidos a assessores da carreira técnica superior os seguintes técnicos superiores principais da mesma carreira:

Vasco Manuel de Carvalho da Costa Ramos.
Maria João Sousa Pinto de Figueiredo Fernandes Gomes.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

15-5-91. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no DR, 2.ª, 55, de 7-3-90, a p. 2290, pelo que onde se lê «Luís Manuel Bento Guerreiro [...] desde 1-7-89» deve ler-se «Luís Manuel Bento Guerreiro [...] desde 1-7-89 e enquanto se mantiver no desempenho do cargo».

9-5-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a lista publicada no DR, 2.ª, 85, de 12-4-91, dos candidatos aprovados e excluídos no concurso para técnicos tributários, técnicos verificadores e técnicos do contencioso tributário de 2.ª classe, na qual deve constar, como candidata aprovada,

130.º Paula Maria Pires Figueiredo 16,099

e onde se lê:

5.º Alexandre Virgílio Tomás Amaro (a) 17,399
19.º Maria Manuel Dias Teixeira Domingos 17,111
190.º Maria Amélia Reimão Henrique Pinto Bernardo 2) 15,811
317.º Elsa Elisabete Martins Marcelo 15,378
481.º Maria Guilhermina Rodrigues Estafermo 14,943
589.º Maria de Fátima Moutinho de Freitas (a) 14,511
706.º Jorge José de Jesus Pereira 14,221
780.º Maria Eduarda Coutinho e Valente 14,076
944.º José Francisco Franco Macedo (a) 13,499
1042.º Maria Fernando Moreira Leal 13,211
1212.º Domingues António Fernandes Canha 12,776
1626.º Maria Otilia da Silva Pereira Lopes 10,611

deve ler-se:

5.º Alexandre Virgílio Tomás Amado (a) 17,399
19.º Maria Manuela Dias Teixeira Domingos 17,111
190.º Maria Amélia Reimão Henrique Pinto Bernardo 15,811
317.º Elsa Elisabete Martins Marçal 15,378
481.º Maria Guilhermina Rodrigues Estafermo 14,943
589.º Maria de Fátima Moutinho de Freitas 5) 14,511
706.º Jorge José de Jesus Pereira (a) 14,221
780.º Maria Eduardo Coutinho e Valente 14,076
944.º José Francisco Frango Mareco (a) 13,499
1042.º Mário Fernando Moreira Leão 13,211
1212.º Domingos António Fernandes Canha 12,776
1626.º Maria Odília da Silva Pereira Lopes 10,611

3-5-91. — O Director-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

Serviço de Informática Tributária

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do subdirector-geral dos Serviços do Ministério da Justiça de 17 e 29-4-91, respectivamente:

Licenciada Ana Maria de Almeida Rodrigues, assessora da carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Informática do Ministério da Justiça — autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano, com efeitos reportados a 2-5-91, para exercer idênticas funções no Serviço de Informática Tributária desta Direcção-Geral. (Não carece de visto do TC.)

8-5-91. — O Subdirector-Geral, *Paulo Fontes de Azevedo*.

Direcção-Geral do Património do Estado

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso inserto a pp. 4649 e 4650 do *DR*, 2.ª, 97, de 27-4-91, se rectifica que onde se lê «2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/88, de 15-7» deve ler-se «2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7».

10-5-91. — O Director-Geral, *Manuel Nunes Amaral*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO**Direcção-Geral do Tesouro**

Por despacho de 14-5-91:

António José Barriga Negra Lameira, tesoureiro-ajudante de 1.ª classe em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública de Vila Viçosa — transferido para idêntico lugar na Tesouraria da Fazenda Pública de Borba. (Não carece de fiscalização do TC.)

14-5-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por despacho de 6-5-91:

José Gilberto Melim Rodrigues, tesoureiro-ajudante de 1.ª classe — nomeado tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe, interino, subgerente na Tesouraria da Fazenda Pública de Ribeira Brava. (Não carece de fiscalização do TC.)

15-5-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO**SECRETARIAS DE ESTADO DO ORÇAMENTO E DA ALIMENTAÇÃO****Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola**

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola de 7-5-91:

Maria do Carmo Bastos Pinho, José António Ferreira Ventura e Maria do Rosário Palhão de Oliveira Romão — nomeados chefes de secção. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-5-91. — O Presidente, *Manuel Rodrigues André*.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que na data da publicação deste aviso no *DR* se encontra afixada na sede do INGA, sito na Rua de Camilo Castelo Branco, 45, em Lisboa, a lista de classificação final do concurso para técnicos de 2.ª classe.

16-5-91. — A Presidente do Júri, *Maria Ramona C. Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Direcção-Geral dos Serviços Prisionais**

Por despacho de 2-5-91:

Helena Maria Apolónia Ponte Costa da Cunha e Moura, técnica de 1.ª classe da carreira técnica de educação do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — exonerada, a seu pedido, a partir do dia 23-4-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-5-91. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça de 7-5-91:

Licenciado Manuel José Duarte Prazeres Pais, técnico superior de vigilância de 1.ª classe — nomeado, em comissão de serviço, no lugar de director de estabelecimento prisional central, com efeitos a partir de 7-5-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-5-91. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Instituto de Medicina Legal de Coimbra

Rectificação. — Concurso externo de ingresso para um lugar de estagiário da carreira de técnico superior de medicina legal, área de toxicologia forense. — 1 — Por ter sido publicada com inexactidão no *DR*, 2.ª, 92, de 20-4-91, a al. b) do n.º 4 do aviso de abertura deste concurso, de novo se publica integralmente o n.º 4 do mesmo:

4 — Condições de candidatura — podem ser opositores a este concurso os candidatos que, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos por lei, designadamente:

- Os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Possuir licenciatura em Farmácia, Ciências Farmacêuticas, Bioquímica, Química ou Química Industrial.

2 — O prazo para apresentação das candidaturas é prorrogado por 30 dias a partir da publicação do presente aviso, mas apenas para os candidatos licenciados em Química, cuja licenciatura não foi referida na publicação inicial, e que motiva a presente rectificação.

9-5-91. — O Director, *Fernando Manuel Oliveira Sá*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO**Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários**

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 15-5-91 da directora-geral do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, dos candidatos aprovados no concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal do quadro de pessoal deste Gabinete, anexo ao Dec. Regul. 39/90, de 28-11, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 72, de 27-3-91, pode ser consultada no Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, sito na Praça do Comércio.

2 — No prazo de 10 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, os candidatos poderão interpor recurso, nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15-5-91. — O Presidente do Júri, *Carlos Alberto Milheiro de Andrade Fontes*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA**Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola**

Por despacho de 14-3-91 do Secretário de Estado da Agricultura:

João José Cordeiro, mecânico de 3.ª classe da carreira de mecânico, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeado provisoriamente, mediante concurso, mecânico do escalão 1 do NSR do quadro privativo da DGHEA, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço. A nomeação converter-se-á em definitiva no termo do período de um ano, independentemente de quaisquer formalidades. (Visto, TC, 30-4-90. São devidos emolumentos.)

10-5-91. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

Direcção-Geral da Pecuária

Aviso. — Profilaxia da raiva/vacinação anti-rábica. — 1 — Ao abrigo do art. 22.º, n.º 1, do Dec.-Lei 317/85, de 2-8, o director-geral da Pecuária, por seu despacho de 11-2-91, declara a obrigatoriedade da vacinação anti-rábica dos cães existentes em todo o território continental no ano de 1991.

2 — Em consonância com o número anterior e de harmonia com o preceituado no art. 24.º, n.º 1, do Dec.-Lei 317/85, de 2-8, deverão os donos ou detentores dos cães com quatro meses ou mais de idade, relativamente aos quais não se prove que tenham sido vacinados há menos de um ano, promover que os mesmos sejam apresentados, devidamente açaimados, nos dias, horas e locais anunciados nos editais afixados nos lugares públicos do costume ou fazê-los vacinar por médico veterinário da sua escolha.

3 — As vacinas anti-rábicas utilizadas terão de obedecer às características definidas no aviso publicado no DR, 3.ª, 233, de 8-10-84.

4 — As taxas a aplicar pelos serviços oficiais de vacinação anti-rábica, fixadas em conformidade com o art. 29.º, n.ºs 1, 2 e 3, do Dec.-Lei 317/85, de 2-8, por despacho conjunto dos Secretários de Estado da Agricultura e do Orçamento de 15-4-91, são, para o ano em curso, as seguintes:

- a) Taxa N (normal) — 300\$ por cada cão vacinado contra a raiva nas datas marcadas nos editais e para os que atinjam posteriormente os quatro meses de idade, e, bem assim, para os que, por motivo justificado, não forem apresentados à vacinação nas datas próprias;
- b) Taxa E (especial) — 600\$ por cada cão vacinado contra a raiva fora das datas marcadas nos editais, com excepção dos casos justificados e referidos na alínea anterior.

Vacinação grátis — para os cães de guarda de estabelecimentos do Estado, de corpos administrativos, de instituições de beneficência e de utilidade pública, os que sirvam de guias a pessoas deficientes, dos serviços de caça da Direcção-Geral das Florestas e os das autoridades militares, militarizadas e policiais sem assistência clínica privativa.

5 — Os preços dos impressos a seguir discriminados, fixados de harmonia com o art. 32.º, n.º 1, do Dec.-Lei 317/85, de 2-8, por despacho conjunto dos Secretários de Estado da Agricultura e do Orçamento de 15-4-91, são, para o ano de 1991, os seguintes:

Cartão nacional de identificação	20\$
Selo de vacinação	5\$
Declaração de vacinação efectuada em regime liberal, blocos de 50 folhas, em triplicado	900\$

6 — As infracções ao disposto neste aviso serão punidas, nos termos do art. 62.º, n.ºs 1 e 2, do Dec.-Lei 317/85, de 2-8, com coima igual ao dobro estabelecido para a taxa E (especial) da vacinação anti-rábica.

7 — Compete às direcções regionais de agricultura, através de editais a afixar nos lugares públicos do costume, dar conhecimento às populações deste aviso, e, bem assim, do calendário do serviço oficial de vacinação anti-rábica a efectuar em cada concelho.

23-4-91. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Por despachos de 12-7-90 e 6-2-91, respectivamente do director-geral da Administração Pública e do director-geral da Pecuária (visto, TC, 26-4-91):

Integrados no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária e na categoria que abaixo se indica os seguintes agentes do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação actualmente na situação de requisitados na Direcção-Geral da Pecuária:

Clementina Brazão Vilela Martins, auxiliar técnica de laboratório, escalão 2, índice 125.

António Alberto Coelho Lopes, escriturário-dactilógrafo, escalão 2, índice 125.

Mário Jorge Videira Lopes, ajudante de carpinteiro, índice 115. José da Conceição Rosa, tratador de animais de 2.ª classe.

Por despacho de 10-4-91 do director-geral da Pecuária (visto, TC, 29-4-91):

Maria Rosa Barceló Almeida, escriturária-dactilógrafa (escalão 4, índice 150), e Maria José Azinheira Gameiro, telefonista (escalão 3, índice 135), do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — nomeadas, em comissão de serviço, mediante concurso, na categoria de terceiro-oficial (escalão 1, índice 160) da carreira de oficial administrativo do mesmo quadro. Estas nomeações convertem-se automaticamente em definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, após o período probatório de um ano, considerando-se consequentemente exoneradas dos anteriores lugares.

(São devidos emolumentos.)

7-5-91. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Aviso. — *Júri do concurso para técnico superior principal da carreira de engenheiro.* — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico superior principal da carreira de engenheiro do quadro da Direcção-Geral da Pecuária, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 55, de 7-3-91, pode ser consultada no seguinte local, onde se encontra afixada:

Sede da Direcção-Geral da Pecuária, Largo da Academia Nacional das Belas-Artes, 2, Lisboa.

14-5-91. — O Presidente do Júri, *José Augusto Cardoso de Resende*.

Direcção-Geral das Florestas

Por despacho de 17-4-91 do director-geral das Florestas (visto, TC, 24-4-91):

Maria João Martins Gonçalves Pinheiro Branquinho — provida no lugar de técnica de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro desta Direcção-Geral, precedendo concurso, ficando rescindido o contrato administrativo de provimento celebrado com esta Direcção-Geral a partir da data da aceitação da posse no novo lugar. (São devidos emolumentos.)

9-5-91. — Pelo Director-Geral, *J. Manuel Batista*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Autorizadas as adendas aos contratos de trabalho a termo certo celebrados com os indivíduos a seguir indicados e que prestam serviço nesta Direcção Regional, ficando os mesmos a exercer funções correspondentes às categorias que também se indicam:

José Augusto Teixeira Afonso, técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pecuária.

Sabino Alberto, capataz.

Maria do Céu Batista Pereira, terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo.

(Visto, TC, 25-3 e 4-4-91, respectivamente. São devidos emolumentos.)

8-5-91. — Pelo Director Regional, *Maria Manuela F. Ribeiro*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Por despacho de 19-4-91 do Secretário de Estado da Agricultura:

Orlando Tito de Vasconcelos Vicente José Barbosa, assessor da carreira de técnico superior do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, a desempenhar, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão de Formação Profissional — dada por finda, a seu pedido, a referida comissão de serviço, com efeitos a partir de 27-5-91, em conformidade com o art. 7.º, n.º 2, al. c), do Dec.-Lei 323/89, de 26-9. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-4-91. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Por despacho do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste de 30-4-91, por subdelegação de 28-2-89:

Fernanda Manuela da Silva Campos Pires, segundo-oficial do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1-5-91. (Não carece de visto ou notação do TC.)

10-5-91. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, por força do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista de classificação final dos concorrentes ao concurso interno geral de ingresso para telefonista do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 51, de 2-3-91, poderá ser consultada, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso, durante as horas normais de expediente, na sede desta Direcção Regional, na Zona Agrária de Setúbal e no Centro de Formação Profissional do Couto, onde se encontra afixada.

14-5-91. — O Presidente do Júri, *Camilo Monteiro das Neves Gaveia Alves*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PESCAS

Direcção-Geral das Pescas

Por despacho de 2-5-91 do director-geral das Pescas:

Deolinda Maria Correia de Almeida Alves Carlos, terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, lugar constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 17/88, de 7-4 — exonerada, a seu pedido, do referido lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-5-91. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Adelaide Wanderly de Sousa Gomes Martins*.

Carmen Ângelo Labrincha Ramalheira, técnica superior principal da carreira de engenheiro — desligada do serviço, a aguardar aposentação, a partir de 7-5-91.

17-5-91. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Adelaide Wanderly de Sousa Gomes Martins*.

Direcção de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo

Aviso. — Faz-se público que, em conformidade com o n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, foi afixada, para consulta dos interessados, a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Direcção de Serviços respeitante a 31-12-90.

De acordo com o n.º 1 do art. 96.º do citado diploma, qualquer reclamação à presente lista deverá ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

28-3-91. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Correia*.

Inspeção-Geral das Pescas

Por despacho do inspector-geral das Pescas de 6-5-91:

Maria de Fátima dos Santos Ribeiro Correia, operadora principal do quadro de pessoal desta Inspeção-Geral — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, correspondente a 5 dias. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

18-3-91. — O Inspector-Geral, *Hélio Paulino Pereira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Desp. 62/ME/91. — Considerando que o Clube Oriental de Lisboa constitui um pólo desportivo dinamizador da zona oriental de Lisboa,

Que já dispôs de um centro de vela devidamente apetrechado e com largas tradições nos desportos náuticos no nosso país, centro esse que se encontra actualmente desactivado;

Que, dada a sua localização junto ao Tejo, seria de toda a utilidade aproveitar a experiência do Clube Oriental de Lisboa no sentido de dotar aquela zona da cidade de um centro dedicado às actividades náuticas;

Determino:

1.º É criada uma comissão *ad hoc* constituída pelas individualidades abaixo indicadas:

Prof. Arcelino Manuel Duarte Mirandela da Costa, director-geral dos Desportos;

Prof. João Correia Boaventura, subdirector-geral dos Desportos; Arquitecto Bensaúde Monteiro Laranjeira, presidente do Clube Oriental de Lisboa;

Arquitecto Fernando Pereira Morgado, em representação da Administração do Porto de Lisboa;

Mário da Silva Gonzaga Ribeiro, presidente da Federação Portuguesa de Motonáutica;

Prof. João Manuel do Carmo Correia Marcelino, em representação da Federação Portuguesa de Vela.

2.º A comissão será ainda integrada pelo general Ramalho Eanes, que aceitou fazer parte da mesma e que foi dos principais promotores desta iniciativa.

3.º A comissão terá por objectivo estudar a metodologia necessária para revitalizar e dinamizar a prática dos desportos na zona oriental de Lisboa, quer através da reactivação da antiga escola de vela do Clube Oriental de Lisboa, quer pelo aproveitamento das docas sitas no Poço do Bispo, Cabo Ruivo ou Olivais.

4.º A comissão poderá admitir outras entidades que julgue oportuno e necessário para o bom andamento dos trabalhos.

5.º A comissão desenvolverá os seus trabalhos na dupla perspectiva de curto prazo e longo prazo:

A curta prazo — o seu objectivo prioritário será o de reactivar a escola de vela do Clube Oriental de Lisboa, designadamente procurando dotá-lo de instalações (ainda que provisórias), junto ao rio, de apetrechamento e do pessoal técnico indispensável para a aprendizagem das modalidades náuticas;

A longo prazo — o seu objectivo será o de estudar as condições que possibilitem a criação de um Centro de Desportos Náuticos para a zona oriental de Lisboa, em local a seleccionar oportunamente de acordo com a Administração do Porto de Lisboa.

6.º A comissão reunirá com periodicidade a estabelecer, será presidida por individualidade escolhida entre os seus membros e apresentará no prazo de 45 dias relatório dos trabalhos desenvolvidos.

22-4-91. — O Ministro da Educação, *Roberto Carneiro*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 35-A/SEES/91-XI. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 354/88, de 12-10, nomeio como júri especial de reapreciação da prova geral de acesso as seguintes individualidades:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Fernandes Laranjeira.
Vogais:

Prof.ª Doutora Maria Inês Bamond Sim-Sim.

Licenciada Maria José Osório dos Santos Carvalheira Ferraz.

Enquanto durar o processo de reapreciação da prova geral de acesso mantêm-se em funcionamento as delegações regionais do júri da prova geral de acesso e os respectivos coordenadores, a que se reportam os Desps. 5/ME/91 e 6/ME/91, ambos de 9-1-91.

2-5-91. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Alberto Ralha*.

Desp. 38/SEES/91. — Considerando que importa ficar perfeitamente definida a delegação de competências estabelecida pelo Desp. 22/SEES/88-XI no que respeita aos acidentes em serviço, de termo:

1 — O n.º 2.7 do Desp. 22/SEES/88-XI, publicado no *DR*, 2.ª, 71, de 25-3-88, passa a ter a seguinte redacção:

2.7 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar as respectivas despesas desde que observadas as formalidades legais.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos de qualificação de acidente em serviço entretanto praticados.

6-5-91. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Alberto José Nunes Correia Ralha*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória de Oeiras

Aviso. — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio da Escola a lista de antiguidade do pessoal docente aprovada pelos serviços.

Os interessados dispõem do prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR* para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

9-5-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria Antunes*.

Escola Secundária de Cascais

Aviso. — Em cumprimento do n.º 3 do artigo do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Mais se informa que destas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

9-5-91. — Pela Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Lancastre*.

Escola C+S de Darque

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard dos respectivos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14-5-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Armando Evangelista Sá Gonçalves*.

Escola C+S de Francisco de Arruda

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no local habitual dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola C+S de Francisco de Arruda, reportada a 31-12-90.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10-5-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Arlindo Manuel de Matos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cívicos de Lisboa

Aviso. — Concurso para técnico superior de saúde de 2.ª classe (*r. veterinário*). — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 7-5-91 e de acordo com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que se encontra afixada no Serviço Comum de Pessoal, podendo ainda ser consultada nos locais habituais dos Hospitais Cívicos de Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, publicado no DR, 2.ª, 253, de 2-11-90.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do governo competente, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 13 dias a contar da data de registo da carta que lhes será enviada.

Informações sobre esta lista serão prestadas pelo Serviço Comum de Pessoal, através do telefone 3527447.

14-5-91. — O Administrador do Serviço Comum de Pessoal, *Domingos Nabais*.

Hospital Distrital de Anadia

Rectificação. — No DR, 2.ª, 110, de 14-5-91, a pp. 5145 e 5146, veio publicado o aviso de abertura de concurso interno de acesso para provimento de 11 lugares vagos na categoria de enfermeiro graduado (grau 2).

No n.º 8 do aviso de abertura lê-se o seguinte:

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de certidão comprovativa dos requisitos exigidos nas als. a) e b) do n.º 6 do presente aviso.

Porém, esta redacção não é correcta e deve-se a um erro dactilográfico. Assim, deve ler-se o seguinte:

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de certidão comprovativa dos requisitos exigidos nas als. a) e b) do n.º 5 do presente aviso.

14-5-91. — O Administrador, *Fernando Neto*.

Hospital Distrital de Aveiro

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 104, de 7-5-91, rectifica-se o seguinte:

5.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir três anos na categoria de segundo-oficial ou no exercício de funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a preencher.

8-5-91. — O Administrador-Delegado, *Cândido Pacheco de Araújo*.

Hospital Distrital do Barreiro

Aviso. — Concurso para técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe — área de patologia clínica. — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informa-se que a lista de classificação final do concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 300, de 31-12-90, se encontra, para consulta, na Repartição de Pessoal do Hospital Distrital do Barreiro, com efeitos a partir da publicação.

14-5-91. — O Director, *Luís José Semão Estêvão Cabrita*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, informa-se que as provas escritas do concurso para enfermeiros graduados do grau 2, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 38, de 15-2-91, realizar-se-ão pelas 9 horas na Esc. Sec. do Alto Seixalinho, junto do Hospital Distrital do Barreiro, no sábado imediato após 30 dias da publicação dos temas no DR.

Os candidatos devem fazer-se acompanhar do bilhete de identidade, sendo o tema das provas a sortear de entre os que a seguir se indicam.

Nota prévia. — No desenvolvimento de cada um dos temas pretende-se que o candidato tenha em atenção os seguintes pontos, desde que aplicáveis:

Etiologia;
Fisiopatologia;
Sintomas e sinais;
Aspectos psicossociais;
Prevenção;
Tratamento;
Reabilitação;
Preparação para a alta;
Organização dos cuidados de enfermagem utilizando a metodologia do processo de enfermagem.

Tema I

De acordo com as funções atribuídas aos enfermeiros pelo Dec.-Lei 178/85, al. a) do n.º 1 do art. 4.º, cabe ao enfermeiro do grau 2 orientar e coordenar equipas de prestação de cuidados de enfermagem.

Para que a coordenação seja efectiva, torna-se necessário que esta seja feita, atendendo ao método de distribuição de trabalho que está a ser utilizado na unidade de internamento.

Descreva os métodos de distribuição de trabalho que conhece, referindo as vantagens e desvantagens de cada um.

Tema II

Na sua unidade de internamento é elaborado anualmente um plano de acção de formação em serviço. Atendendo a que uma das funções do enfermeiro do grau 2 é colaborar na formação em serviço, o Sr. Enfermeiro foi convidado para efectuar uma acção de formação subordinada ao tema «A comunicação como instrumento básico de enfermagem».

Entre outros aspectos que considere pertinentes abordar, deverá desenvolver os seguintes:

Processo de comunicação;
Tipos de comunicação;
Importância da comunicação enfermeiro-doente-família;
Registos de enfermagem como forma de comunicação na equipa de saúde.

Tema III

O Sr. Victor Manuel, de 40 anos de idade, casado, tem três filhos de 5, 7 e 12 anos de idade. Tem pouco tempo disponível para a família, devido à sua ocupação profissional — proprietário e gerente de uma pequena firma em expansão. Para diminuir o stress, consome dois maços de cigarros por dia.

Quando se deslocava para o trabalho, sentiu dor súbita e intensa na região pré-cordial, com irradiação para o braço esquerdo. Foi

transportado para o Hospital, serviço de urgência, sendo-lhe diagnosticado enfarte de miocárdio, Após seis horas é transferido para a unidade de cuidados intensivos. Está consciense, mas bastante ansioso. Está em repouso absoluto, com oxigénio por sonda nasal, encontra-se algaliado e com monitorização permanente.

Tema IV

A Sr.^a D. Ana, toxicodependente, casada, com 30 anos de idade, tem dois filhos e foi internada no serviço de medicina apresentando a seguinte sintomatologia: emagrecimento acentuado, astenia, anorexia, poliadenopatias na região cervical, axilar e inguinal, febre intermitente entre 37,5°C e 38°C, sudorese nocturna e intensa diarreia. Após exames complementares de diagnóstico, foi-lhe diagnosticada síndrome de imunodeficiência adquirida.

Tema V

A Sr.^a D. Palmira, de 50 anos de idade, é diabética há cerca de 10 anos. Pesa 80 kg, mede 1,60 m de altura. Apesar de saber que era diabética, nunca valorizou a sua doença, uma vez que se sentia bem.

Recorre ao serviço de urgência, porque sente vertigens, perturbações da visão, náuseas e vómitos. Refere que sente bastante sede, perda de peso e astenia.

Tema VI

O Sr. João Santos, 30 anos de idade, casado, com dois filhos, foi internado no serviço de ortopedia, no dia 10-9, com suspeita de lesão medular devido a acidente ocorrido na piscina, quando mergulhava. Na admissão estava lúcido, orientado no tempo e no espaço, reconhecendo as pessoas. Apresenta perda de motilidade dos membros e ausência de sensibilidade táctil e dolorosa. Foi confirmado o diagnóstico de fractura da C₃ e C₄, com correcto alinhamento das vértebras, pelo que lhe foi aplicado compasso craneano com tracção de 4 kg.

Admite-se a hipótese de a medula não se encontrar lesada, sendo os sintomas referidos devidos ao edema local.

1) Refira as consequências da imobilidade física ao nível do:

Sistema cardiovascular; Aparelho respiratório; Aparelho digestivo e integridade cutânea/mucosa.

2) Organize os cuidados de enfermagem utilizando a metodologia do processo de enfermagem.

Tema VII

A Sr.^a D. Maria de Fátima, de 38 anos de idade, casada, professora do ensino secundário, foi internada no serviço de cirurgia por neoplasia do seio direito. Foi submetida a intervenção cirúrgica para amputação do mesmo, com esvaziamento ganglionar, por metastização.

(Para além dos pontos referidos na introdução, para o desenvolvimento do tema, deve incluir «Cuidados a ter na manipulação dos citostáticos».)

Tema VIII

A Sr.^a D. Manuela, de 40 anos de idade, casada, enfermeira, recorreu ao serviço de urgência por cólica renal. Referia dor intensa, com aparecimento súbito, na região lombar direita, com irradiação para fossa ilíaca. Apresentava náuseas, vómitos, agitação, taquicárdia, sudação, pele pálida e fria.

Tema IX

O Sr. Simão, bombeiro, de 35 anos de idade, é transportado ao serviço de urgência do Hospital por apresentar queimaduras do 2.º grau do membro superior direito e dos membros inferiores. Encontra-se muito agitado e ansioso. A tensão arterial sistólica é de 80 mm Hg e a diastólica é de 40 mm Hg. O débito urinário ao fim de duas horas é de 80 ml.

Tema X

É internada no serviço de obstetrícia a Sr.^a D. Eugénia, de 36 anos de idade, casada, com 34 semanas de gestação. Fez vigilância da gravidez, até ao momento de internamento, no centro de saúde. É residente na freguesia de Palhais. Apresenta edemas dos membros inferiores mais acentuados na região maleolar, tensão arterial 170 mm Hg/100 mm Hg, proteinúria (++) e aumento ponderal 15 kg.

Antecedentes obstétricos: um filho do sexo masculino, parto eutócico, há cinco anos, com peso de 4100 kg.

Tema XI

O Sr. António, com idade de 50 anos, é casado, tem dois filhos, com idades de 10 e 15 anos, e é empregado fabril.

Recentemente refere que tem tido, alternadamente, crises de diarreia e muco e períodos de obstipação e perdas de sangue pelas fezes. Efectuados os exames complementares de diagnóstico, o Sr. António foi internado no serviço de cirurgia para ser submetido a intervenção cirúrgica para ressecção do cólon sigmoideu e recto, ficando com uma colostomia definitiva.

Tema XII

Ana Cristina, com 2 anos de idade, oriunda de família com deficientes condições sócio-económicas, deu entrada no serviço de pediatria apresentando a seguinte sintomatologia: hipertermia, tosse, conjuntivite, aumento da frequência respiratória, verificando-se ruído expiratório e cor cianosada.

A observação a orofaringe apresenta manchas de Köplik.

Aviso. — Concurso n.º 1/91 — Enfermeiro graduado. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 27-3-91, torna-se pública a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para enfermeiro graduado, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 38, de 15-2-91:

Candidatos admitidos:

Alda Maria Leite de Medeiros.
 Ana Celeste Mendes Grilo de Almeida Agostinho.
 Ana da Conceição das Dores Colaço.
 Ana Francisco Rodrigues Filipe.
 Ana Isabel Lourenço Caineta de Sousa.
 Ana Maria Monte Rocha.
 Ana Maria Marques Faneca.
 Ana Maria Rodrigues Casalta Miranda.
 Ana Maria dos Santos Ramalho.
 Ana Paula Gonçalves Lima e Silva.
 Ana Paula Lança Gregório Revés.
 Ana Paula Ruas Barradas Balugas.
 Anita Maria da Conceição Lopes da Silva.
 Arlindo Correia de Oliveira.
 Carla Maria de Faria Custódio.
 Celeste de Almeida Pereira Nunes de Freitas.
 Cidália Maria da Cruz Silva Palacas de Castro.
 Clementina Martinho Antunes.
 Conceição de Jesus Carronha Grilo de Moura.
 Deolinda Major de Magalhães de Jesus Fernandes.
 Dulce Maria da Silva Rosa Crespo.
 Elisabete da Conceição Osório Gomes da Silva.
 Elsa Maria Balseiro da Silva Roça.
 Elsa Mariana Ferreira Guerra.
 Elvira Maria Borges Pina.
 Fernanda Maria Henriques da Ponte.
 Fernanda Maria do Nascimento Luís Seixas.
 Fernando Manuel dos Santos Fidalgo de Matos.
 Fernando Silva Soares Pinto.
 Florbela de Jesus Freire Cardante.
 Graciete de Carvalho Cruz Lourenço Magalhães.
 Helena Maria Jorge dos Santos Joaquim.
 Helena Maria Amante Gama Ribeiro da Silva.
 Hermínia Maria Machado Costa Ribeiro Frade.
 Hírdina João da Trindade José da Costa.
 Ilda da Conceição Gomes Pina.
 Ilda Fernandes Marques.
 Ilda Maria Carvalho Roque de Sousa.
 Irene Isabel de Oliveira Gomes.
 Irene Neto da Silva Ferreira.
 Isabel Maria da Graça de Sousa Pinheiro.
 Isaura Jesus.
 Ivone Maria Botelho Albuquerque Lopes.
 Jorge Manuel de Campos Assunção.
 José dos Santos.
 Lucinda Luís Minguens.
 Luís Filipe Tomé da Fonseca Seixo.
 Luís Manuel Pinto Miranda.
 Luís Manuel Soares da Costa Pinto.
 Margarida Maria Caetano Marques.
 Maria Angélica Gonçalves Correia Proença.
 Maria Arminda Mateus.
 Maria Carolina B. Moreira.
 Maria Cecília Guerreiro Paulino.
 Maria do Céu Meirinhos Afonso.

Maria da Conceição Ramos dos Santos Monteiro.
 Maria Cristina Martins Pereira.
 Maria de Fátima Espinola da Silva.
 Maria de Fátima da Silva Bernardo Marinho.
 Maria Felismina Ferreira Almeida Casaleiro.
 Maria Fernanda Gonçalves das Neves Ribeiro.
 Maria Filomena de Jesus Pereira.
 Maria Filomena Marques Mendes.
 Maria Florêncio da Ajuda.
 Maria Helena Guerreiro Martins Silva.
 Maria Helena Marcos Correia.
 Maria Inês Ribeiro Machado.
 Maria Irene Matos Bolinhas Sousa.
 Maria Isabel Sanches dos Santos.
 Maria Joaquina Moreira Almas Fernandes.
 Maria de Jesus Maceiras Cabeças.
 Maria Joaquina Silva Reforço.
 Maria João Guerreiro Martins.
 Maria José Cabrito Ricacho Gouveia.
 Maria José Ladeira Seixas do Carmo.
 Maria José Lopes Cabeça dos Reis.
 Maria Leonor Estrela Maria Margalha.
 Maria Lisete Cruz Carreiras.
 Maria Lúcia Jesus Silva.
 Maria Lúcia Oliveira Moás.
 Maria de Lurdes da Silva Inácio.
 Maria Madalena de Jesus Parreira Martins.
 Maria Manuela de Almeida Santos Barreto.
 Maria Manuela Pereira Pinto Caeiro.
 Maria Manuela Pires Sobral Fialho.
 Maria Margarida de Oliveira Gomes Ribeiro.
 Maria Margarida Serrenho Andrade da Silva Galvão.
 Maria Paula Rosa Neves dos Reis.
 Maria do Rosário da Costa Lino Moura.
 Maria dos Santos Soares Martins Gardete.
 Maria Teresa da Costa Martins.
 Mariana Agostinha Rola das Neves.
 Miriam Elizabeth Silva Simões Ferraz de Oliveira.
 Natália das Graças Garcia Pereira.
 Nélia de Jesus Cixinha Leal Guerreiro.
 Paulo Jorge Martins de Sousa.
 Paulo Manuel Ferreira da Silva.
 Romana Maria Narciso Rodrigues.
 Rosinda Maria Bonifácio Campos Realista.
 Rui Manuel Lopes de Moura.
 Zélia Cristina Gonçalves Cardoso.

Candidatos excluídos:

Aida de Jesus Correia Simões Soares (a).
 Ana Júlia Pinheiro (a).
 António José Pereira de Matos (b).
 Bárbara de Jesus Meirinhos Preto (a).
 Eduardo Jorge Marques dos Santos (b).
 Filomena Maria da Conceição Nascimento Ferreira (a).
 Georgina Flora João Calala Epesse (a).
 Josélia Cabrita Martins Tomé Barradas (a).
 Luís Miguel Rocha Santos (a).
 Maria do Carmo dos Santos Albino Tadeu (a).
 Maria de Fátima Gonçalves Pinto Monteiro (a).
 Maria Isabel Cordeiro Carranca (a).
 Maria João Coito Delgado (a).
 Maria Luísa Manuel Lopes (a).
 Maria Manuela Gomes Pedrosa Patão (a).
 Natália Aurora Dinis Chiteculo (a).

(a) Por não terem completado o processo de candidatura.

(b) Por não possuírem os requisitos de admissão ao concurso exigidos no n.º 4 do respectivo aviso de abertura.

16-4-91. — O Director, *Luís José Semião Estêvão Cabrita*.

Hospital Distrital de Bragança

Aviso. — Concurso interno de ingresso para pessoal dos serviços gerais. — Para conhecimento dos interessados e nos termos legais faz-se público que se encontra afixada no placard da administração, Serviço de Pessoal deste Hospital, a lista dos candidatos admitidos definitivamente e excluídos no concurso para pessoal dos Serviços Gerais, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 28, de 2-2-91.

Terminado o prazo de 10 dias após publicação no DR, caso não haja impugnação, serão afixados o dia, hora e local de prestação de provas de conhecimentos, sendo os candidatos avisados por carta com aviso de recepção.

10-5-91. — O Júri, (*Assinatura ilegível*.)

Hospital Distrital de Cascais

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 102, a p. 4850, de 4-4-91, rectifica-se que onde se lê «Dulce Maria Gomes Andrade Pinto, enfermeira-chefe do Hospital de Santa Maria» deve ler-se «Dulce Maria Gomes Andrade Pinto, enfermeira-chefe do Hospital de Santa Marta».

10-5-91. — O Administrador-Delegado, *Luís Filipe de Cabedo*.

Hospital Distrital de Estarreja

Aviso. — 1 — Homologada pelo conselho de administração, por despacho de 14-5-91, nos termos do art. 23.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, a seguir se publica a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de acesso a enfermeiro graduado, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 74, de 18-3-91:

Candidatos admitidos:

Ana Maria Santos Costa Pinho.
 Carlos Alberto Marques Costa.
 Elisa Maria Jorge Silva Cabral.
 Maria Adelina Almeida Tavares Frade.
 Maria José Martins Silva Rente Neto.
 Maria Madalena Silva Pinho.
 Maria Margarida Silva Henriques.
 Maria do Rosário Costa Silva.

Candidatos excluídos:

Rosa Maria Santos (a).

(a) Não supriu todas as faltas referidas na lista provisória publicada no DR, 2.ª, 97, de 27-4-91.

Informa-se que a prova escrita se realizará no dia 1-7-91, às 9 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Hospital Distrital de Estarreja, cujos temas a seguir se mencionam:

I — Doenças neoplásicas;
 II — Processo de enfermagem;
 III — Insuficiência renal;
 IV — Insuficiência respiratória;
 V — Diarreias — desidratação;
 VI — Doenças de sangue;
 VII — Fracturas de membros inferiores;
 VIII — Traumatismos abdominais;
 IX — Funções do enfermeiro do grau 2;
 X — Doença de Parkinson;
 XI — Gravidez — um estado psicológico;
 XII — Enfarte do miocárdio.

15-5-91. — O Director, *António Coelho Marinho*.

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Aviso. — Avisam-se os interessados de que, por despacho do conselho de administração de 15-5-91, o prazo para a avaliação curricular do concurso n.º 1/91 interno geral de acesso para técnico de análises e saúde pública de 1.ª classe (ramo laboratorial), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 33, de 8-2-91, foi prorrogado por mais 30 dias.

16-5-91. — O Administrador-Delegado, *Abel Francisco Machado*.

Hospital Distrital de Guimarães

Aviso. — Homologada pelo conselho de administração em 8-5-91, faz-se público que a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de acesso à categoria de enfermeiro-chefe,

para provimento de uma vaga na área médico-cirúrgica, publicado por aviso no *DR*, 2.ª, 45, de 23-2-91, pode ser consultada no *placard* do átrio principal deste Hospital:

Candidatos admitidos:

Rosa Teixeira Novais Francisco.
Maria Celina Tavares Pinto.

Candidatos excluídos:

Maria Luisa Ferreira da Costa Ramos.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

10-5-91. — O Director, *José Alves Silva Guimarães*.

Hospital Distrital de Santo Tirso

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para técnico de fisioterapia de 1.ª classe.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 14-3-91, no uso da competência delegada, é aberto concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de técnico de fisioterapia de 1.ª classe, a que corresponde o vencimento previsto no anexo I ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro do pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas ora postas a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87, e pelos Decs.-Leis 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Santo Tirso.

6 — Condições de candidatura.

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico de fisioterapia de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço.

6.3 — O presente concurso visa o acesso a técnico de fisioterapia de 1.ª classe e é circunscrito aos técnicos do respectivo serviço deste Hospital, em virtude de a carreira ser de dotação global e os lugares estarem totalmente preenchidos.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os referidos no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, conjugado com o despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Santo Tirso e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Pedido para ser admitido a concurso;
- Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos que existam nos seus processos individuais, desde que declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão enunciados no n.º 6.1 deste aviso. Nos requerimentos dos candidatos que se encontram nestas condições deverá ser aposta uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.5 — Os documentos referentes aos requisitos gerais poderão ser substituídos por certidão comprovativa dos mesmos requisitos.

9 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Constituição do júri:

Presidente — *Maria Conceição Gonçalves Felizardo*, técnica principal de fisioterapia do Hospital Geral de Santo António.
Vogais efectivos:

Maria Cândida Carneiro Costa, técnica principal de fisioterapia do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.
Maria da Conceição Antunes Machado Oliveira, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital de São Marcos, Braga.

Vogais suplentes:

Isabel Fernando Monteiro Marques, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital de São Marcos, Braga.
Isabel Maria Costa Oliveira Bastos, técnica de 1.ª classe de fisioterapia do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

10.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

6-5-91. — O Administrador-Delegado, *A. Silva Pinheiro*.

Hospital Distrital de Setúbal

Aviso. — *Concurso interno de acesso para preenchimento de dois lugares vagos de técnico principal de análises clínicas e saúde pública.* — Nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, alterado pelo art. 2.º do Dec.-Lei 204/88, de 16-6, para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada em frente ao Serviço de Contabilidade a lista de classificação final relativa ao concurso supracitado, homologada por despacho do director do Hospital de 8-5-91, conforme aviso de abertura do concurso, publicado no *DR*, 2.ª, 289, de 17-12-87.

10-5-91. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Roque Pires Lourenço Cardoso*.

Hospital Distrital de Vila Franca de Xira

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que, por despacho do conselho de administração de 10-5-91, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de provimento para assistente de ortopedia e traumatologia da carreira médica do quadro do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 165, de 19-7-90:

	Valores
1.º Dr. José Carlos da Silva Granate	18,3
2.º Dr. António José Caferra Machado	17
3.º Dr. Pedro Jorge Gomes Afonso	17
4.º Dr. Miguel Monteiro Barros Cabral	16,8
5.º Dr. José Manuel Colchete Anacleto	16
6.º Dr. João Marçal Gomes Camacho	15,5

2 — O Dr. João António Duarte Jacinto foi excluído por faltar às provas finais.

3 — Na ordenação do 2.º e 3.º lugares aplicou-se a al. b) do n.º 36 da secção III do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente Hospitalar da Carreira Médica.

4 — Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 38 da secção VII da Port. 211/88, de 4-4, e que deverá ser entregue na Secretaria do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Aviso. — 1 — Por homologação do conselho de administração de 8-5-91 e para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se avisa que se encontra afixada a lista provisória de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento na categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, ramo de farmácia, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 69, de 23-3-91.

2 — Da referida lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso; findo o prazo a lista passará a definitiva.

10-5-91. — O Administrador-Delegado, *Manuel Francisco Roque dos Santos*.

Hospital Distrital de Vila Real

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para segundo-oficial administrativo* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho de 10-5-91 da comissão instaladora, no uso da competência delegada, é aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, alterado pela Port. 150/88, de 10-3, a que corresponde o vencimento previsto no anexo 1 ao Dec.-Lei 353/89, de 16-10, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar vago indicado e para os que vierem a vagar no prazo de dois anos a contar da publicação da lista de classificação final.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, bem como no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9-11-88 (DR, 2.ª, 270, de 22-11-88).

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no Dec.-Lei 248/85, de 15-7 (mapa anexo).

5 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Vila Real.

6 — Condições da candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — sendo o concurso circunscrito a funcionários e agentes, devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — ser terceiro-oficial com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular, complementada por entrevista.

7.1 — A avaliação curricular visa os objectivos comunicados na al. b) do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e é eliminatória.

7.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção, nos termos dos n.ºs 4 e 5, do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, com assinatura sobre estampilha de 150\$, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Real e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal e telefone se o houver);
- Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço onde se encontra colocado.
- Habilitações literárias;
- Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo de classificação de serviço obtida nos três últimos anos ou fotocópia autenticada das fichas de notação;
- Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros documentos que o requerente queira apresentar relativamente à sua experiência profissional;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Vila Real, sito em Lordelo.

12 — Assiste ao juri a facultade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

13 — Constituição do júri:

Presidente — António Davide de Lima Cardoso, administrador-delegado do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais efectivos:

Maria Luisa de Jesus Dias Silva, oficial administrativo principal do Hospital Distrital de Vila Real.

Jorge Augusto Pereira, primeiro-oficial administrativo do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais suplentes:

Duarte Nuno Xavier Ribeiro, primeiro-oficial administrativo do Hospital Distrital de Vila Real.

António Joaquim Rodrigues dos Santos, primeiro-oficial administrativo do Hospital Distrital de Vila Real.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

10-5-91. — Pela Comissão Instaladora, *A. Lima Cardoso*.

Hospital Distrital de Viseu

Aviso. — Para os devidos efeitos a seguir se publicam os resultados dos exames finais do internato complementar, realizados neste Hospital, na época de Janeiro de 1991:

Anestesiologia:

Data da realização das provas — 28 e 29-1.

Candidatos:

António José dos Santos Namorado — 19,3 valores.

Maria do Céu de Almeida Santos Loureiro — 18 valores.

Cardiologia:

Data da realização das provas — 30-1.

Candidato:

José Manuel Rocha da Costa Cabral — 18,5 valores.

Medicina Interna:

Data da realização das provas — 24-1.

Candidato:

João Carlos Almeida Alexandre — 18 valores.

Pediatria:

Data da realização das provas — 24 e 25-1.

Candidata:

Maria da Graça Ferreira de Carvalho e Figueiredo — 19,3 valores.

Radiologia:

Data da realização das provas — 30-1.

Candidato:

Rui José Portela Jorge Branco — 18,6 valores.

26-4-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Manuel Teixeira Neves de Carvalho*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 8-5-91 e para os efeitos consignados no art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87, faz-se público que se encontra afixada no átrio da porta principal desta Maternidade a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso a enfermeiro do grau 3, na área de saúde pública, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 286, de 13-12-90.

Da referida lista cabe recurso, nos termos e no prazo previstos no art. 30.º do referido Regulamento.

9-5-91. — A Presidente do Júri, *Maria Eugénia Camolas*.

Sanatório do Dr. José Maria Antunes Júnior

Aviso. — Dá-se conhecimento aos interessados de que na data da publicação deste aviso no *DR* vai ser afixada neste Sanatório nova lista dos candidatos admitidos, e enviada fotocópia aos interessados, do concurso interno geral de acesso para segundo-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 28, de 2-2-91, e rectificado no *DR*, 2.ª, 88, de 16-4-91.

A data e o local das entrevistas serão anunciados na referida lista. Este aviso anula e substitui o que foi publicado no *DR*, 2.ª, 66, de 20-3-91.

Aviso. — Dá-se conhecimento de que na data da publicação deste aviso no *DR* vai ser afixada neste Sanatório a lista provisória de classificação final, homologada por despacho de 14-5-91, da única concorrente ao concurso interno geral de ingresso para tesoureiro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 22-2-91.

Esta lista tornar-se-á definitiva se, após 10 dias a contar da data da sua afixação, a concorrente não apresentar qualquer reclamação.

15-5-91. — O Administrador, *António Manuel Ascenso de Sousa Gomes*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso a enfermeiro graduado, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 74, de 29-3-90, ordenados por ordem alfabética:

Alfredo Gomes Ferreira.
 Ana Maria Mota Oliveira Alves.
 Ana Maria Teixeira Duarte.
 Ana Maria Soares Oliveira.
 Ana Paula Oliveira Castro.
 Ana Pires Pereira Costa.
 Ana Teresa Diegues G. Cruz.
 Ana Zélia Videira.
 Ângela Cristina Rocha A. Barros.
 António Gomes Resende.
 António José Silva Amorim.
 António Ribeiro Silva.
 Camila Maria Mota Vieira Silva.
 Célia Anjos Correia.
 Clarisse Pureza Santos Dias.
 Clementina Conceição Vaz Pereira Monteiro.
 Cristina Maria Morais Silva.
 Custódia Maria Afonso Santos Silva.
 Dália Maria Ribeiro Silva.
 Deolinda Silva Torres.
 Dulce Maria Alves Magalhães.
 Elisa Oliveira Rocha.
 Fernando Augusto Borges Brás.
 Fernando José Pereira Margarido.
 Fernando Pinto.
 Florbela Céu Resende Fernandes Moreira Sousa.
 Gertrudes Maria Nunes de Magalhães.
 Hernâni Jorge Cardoso Correia da Silva.
 Horácia Moreira Fonseca Taveira.
 Irma Fernanda Jorge Ribeiro.
 Isabel Maria Barbosa Costa Cruz Santos.
 Isabel Maria Soares Oliveira.
 João Carlos Morais Coutinho.
 João Leandro Monteiro Gomes.
 João Manuel Fazendeiro Matos.
 Joaquina Campos Carreira Correia.
 Jorge Manuel Barbosa Fonseca.
 José António Veiga da Fonseca.
 José David Santos Ferreira.
 José Martins Dias.
 Juventina Conceição Torrado.
 Laura Graça Pimentel Paiva Teles Santos.
 Licínio Jesus Barreira Gomes.
 Luís Henrique Vasconcelos.
 Manuel Gonçalves Rodrigues.
 Margarida Maria Martins dos Santos.
 Maria Adelaide Henriques Pinto Sousa Pinto.
 Maria Adelaide Silva Teixeira.
 Maria Alcina Santos Maia Pereira Dias.
 Maria Alda Mateus Macedo.
 Maria Alexandra Martins Douweus Grilo Lupberger.
 Maria Alice Duarte Costa.
 Maria Alice Pais.
 Maria Alzira Carvalho Andrade Vasconcelos.

Maria Ângela Costa Coelho Santos Bouça.
 Maria Anjos Ferreira Jesus.
 Maria Ascensão Ribas Pinho.
 Maria Augusta Cunha Castro Silva.
 Maria Aurora Silva Valente Morais Santos Lemos.
 Maria Berta Marques Cerdeira Pedro.
 Maria do Carmo Bernardo Zeferino.
 Maria Carolino Carmo Monteiro Almeida.
 Maria Carolino Macieirinha Gomes.
 Maria Celeste Oliveira Mota Martins Rito.
 Maria do Céu Cochofel Mendes.
 Maria Conceição Alves Pereira.
 Maria Conceição Martins Couto Gonçalves.
 Maria Cristina Matos Oliveira Coimbra.
 Maria Emília Gomes Pinheiro Simas.
 Maria Emília Moreira Azevedo Sousa.
 Maria Fátima Cardoso Guimarães.
 Maria Fátima Carvalho Soares Almeida.
 Maria Fátima Pereira Santos.
 Maria Fátima Rodrigues.
 Maria Fernanda Silva Dias.
 Maria Fernanda Silva Henriques Pinto.
 Maria Filomena Alves Guimarães.
 Maria Glória Ribeiro.
 Maria Graça Fernandes Maia Queiroz Brito.
 Maria Graça Fernandes Martins Madureira.
 Maria Graça Santos Pires.
 Maria Graça Soares Moreira Silva.
 Maria Helena Gomes.
 Maria Inês Araújo Silva.
 Maria Isabel Sousa Passos.
 Maria Jacinta Machado Cruz Costa.
 Maria Jesus Morais Domingues.
 Maria João Seixas Mesquita.
 Maria José Borges Coutinho Ferreira das Neves.
 Maria José Cruz Frederico.
 Maria José Santos Oliveira Lopes.
 Maria Lurdes Alves Correia de Vasconcelos.
 Maria Lurdes Carvalho Botelho.
 Maria Lurdes Esteves Silva.
 Maria Lurdes Silva Laranjeira Paiva.
 Maria Lucília Marques Teixeira.
 Maria Mendes Gameiro Araújo.
 Maria Noémia Teixeira Nunes Pinto.
 Maria Perpétua Rosas dos Santos Rodrigues Ferreira.
 Maria Regina Alves Maio.
 Maria Teresa Matos Dias.
 Maria Zélia Garcias Sampaio da Silva.
 Mário António Condessa Silva.
 Otilia Domingues Paço.
 Palmira Maria Rodrigues Miranda.
 Rosa Maria Santos Lima.
 Rosa Maria Teixeira Miranda.
 Sara Maria Gaspar Rocha Leitão Almeida.
 Susana Adelaide Couto Castro Paiva.
 Teresa Maria Cunha Cascarejo.

Candidatos excluídos por não terem corrigido as deficiências de instrução dos seus processos:

Ana das Neves Machado Cruz Costa (a) (b) (c) (d).
 Clementina Teresa Ondim (a) (b) (c) (d).
 Conceição Maria Alves Marques (a) (b) (c) (d).
 Elisa Rocha Gomes Mota (a) (b) (c) (d).
 Fernando Reis Brandão (e).
 Gracinda Gonçalves Pereira (a) (b) (c) (d).
 Helena Lopes Ferreirinha Oliveira (a) (b) (c).
 Manuel Joaquim Rodrigues Alves Rosas (a) (b) (c) (d).
 Maria Albina Nogueira Castro Mendes (a) (b) (f).
 Maria Alice Coelho Silva Nogueira (a) (b) (c) (d).
 Maria Conceição Figueiredo (e).
 Maria da Graça Dias Lima (a) (b) (c) (d).
 Maria Isabel Alves Silva Fontes (a) (b) (c) (d).
 Maria Joaquina Pelicano Alves Silva (a) (b) (c) (d).
 Maria Lurdes Peixoto Macedo Rodrigues (a) (c) (d).
 Pedro Afonso Pires (f).

(a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais, previsto no n.º 7.1 do aviso de abertura deste concurso.

(b) Diploma ou fotocópia autenticada do curso de enfermagem geral ou equivalente legal.

(c) Documento comprovativo do tempo de serviço na categoria de enfermeiro do grau 1 e a respectiva classificação dos três últimos anos.

(d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

(e) Certificado de robustez física.

(f) Documento comprovativo da qualidade de serviço referente ao ano de 1989.

A prova escrita terá lugar 30 dias após publicação no *DR* em local e hora a serem afixados no Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar.

22-4-91. — A Presidente do Júri, *Dionísia Ana Cunha da Silva Ribeiro*.

Tema 1

A tracção é uma forma habitual de imobilização ortopédica.

- 1) Defina tracção;
- 2) Que tipos de tracção conhece;
- 3) Refira-se às finalidades da tracção;
- 4) Fale do papel do enfermeiro perante um doente com uma tracção;
- 5) Refira-se ao ensino a fazer ao doente e família como preparação para a alta.

Tema 2

A expressão doença cérebro-vascular refere-se a qualquer anormalidade funcional do sistema nervoso central provocado pela interferência no suprimento sanguíneo normal do cérebro.

- 1) Indique as causas ou factores de risco mais frequentes do AVC;
- 2) Enumere as manifestações clínicas mais frequentes desta doença;
- 3) Estabeleça um plano de cuidados de enfermagem a prestar a um doente na fase aguda e tardia;
- 4) Refira-se ao ensino a fazer ao doente e família, tendo em vista a preparação para a alta.

Tema 3

«Na garrafa os descontentes procuram conforto, os covardes buscam coragem e os tímidos confiança» de Samuel Johnson.

- 1) Defina alcoolismo;
- 2) Diga o que entende por *delirium tremens*;
- 3) Descreva os principais sintomas desta patologia;
- 4) Refira-se aos cuidados de enfermagem que prestaria a um doente internado no seu serviço com *delirium tremens*;
- 5) Fale da preparação do doente alcoólico para a alta e sua reinserção social.

Tema 4

Os profissionais de saúde no desempenho das suas funções correm o risco de contraírem ou transmitirem infecções hospitalares.

- 1) Refira-se ao papel do enfermeiro na luta contra a infecção hospitalar, dando especial relevo às mãos, vestuário, superfícies, aspiradores de secreções, ventiladores;
- 2) Defina esterilização, desinfecção e descontaminação;
- 3) Descreva os métodos de esterilização que conhece;
- 4) Fale sobre as condições de armazenagem e prazos de validade dos materiais esterilizados;
- 5) Fale sobre a importância da educação permanente sobre esta matéria.

Tema 5

A hipovolémia é a causa mais comum do estado de choque.

- 1) Defina choque;
- 2) Enumere os tipos de choque que conhece e descreva-os;
- 3) Descreva os sinais e sintomas desta patologia;
- 4) Diga como procederá perante um doente entrado no serviço de urgência em estado de choque;
- 5) Elabore um plano de cuidados a prestar a este doente, nas primeiras 12 horas.

Tema 6

Os cuidados de enfermagem são recursos humanos de natureza técnica que se dirigem ao indivíduo no seu todo biopsicossocial, à família e comunidade.

- 1) Refira-se ao acolhimento e integração que faria a uma parturiente que entrasse no serviço de obstetria do seu hospital;
- 2) Enumere os diferentes períodos do trabalho de parto;
- 3) Descreva os cuidados de enfermagem a prestar a uma parturiente durante o 1.º período do trabalho de parto;
- 4) Refira-se ao ensino a fazer à mãe sobre as vantagens e desvantagens da alimentação natural e artificial da criança recém-nascida.

Tema 7

A infecção é a causa mais frequente da perfuração permanente da membrana timpânica.

- 1) Indique outras causas que possam levar a esta situação;
- 2) Diga quais as formas de tratamento que existe e descreva-as;
- 3) Faça um plano de cuidados a um doente que vai ser submetido a uma timpanoplastia no pré e pós-operatório;
- 4) Refira-se ao ensino a fazer ao doente como preparação para a alta.

Tema 8

A epilepsia é um complexo de sintomas de vários distúrbios da função cerebral caracterizada por crises convulsivas de repetição.

- 1) Mencione as principais causas desta patologia;
- 2) Descreva as manifestações clínicas mais frequentes;
- 3) Enuncie o tipo de crises epiléticas que conhece e seus sintomas;
- 4) Refira-se aos cuidados de enfermagem a prestar a um doente na situação de crise epilética;
- 5) Qual o ensino a fazer ao doente e família, tendo em vista a alta clínica.

Tema 9

Os distúrbios electrolíticos na infância e principalmente nas crianças de baixa idade assumem um aspecto importante pelas características particulares do metabolismo hidrossalino nesse período etário.

- 1) Podem distinguir-se três tipos de desidratação. Descreva cada um deles;
- 2) Indique as causas mais frequentes de desidratação;
- 3) Mencione seis sinais de desidratação grave;
- 4) Faça um plano de cuidados de enfermagem, a prestar a uma criança com desidratação grave;
- 5) Refira-se ao ensino a fazer à família com vista à prevenção desta situação.

Tema 10

O enfisema pulmonar é uma doença complexa dos pulmões que se caracteriza por destruição dos alvéolos, aumento dos espaços aéreos distais e rompimento das paredes alveolares.

- 1) Mencione as causas desta doença;
- 2) Descreva as manifestações clínicas mais frequentes;
- 3) Diga quais as complicações que podem surgir resultantes desta patologia;
- 4) Faça um plano de cuidados de enfermagem a um doente com enfisema pulmonar;
- 5) Diga qual o ensino que faria ao doente, como preparação para a alta.

Tema 11

A cirrose hepática caracteriza-se por ocorrências repetidas de morte das células hepáticas e substituição por tecido cicatricial e regeneração das células hepáticas.

- 1) Defina cirrose hepática;
- 2) Descreva as manifestações clínicas mais frequentes;
- 3) Refira-se ao tratamento desta doença;
- 4) Diga quais os cuidados de enfermagem a ter com um doente que vai ser submetido a biópsia hepática (pré e pós);
- 5) Faça um plano de cuidados de enfermagem a um doente em pré-coma hepático.

Tema 12

No serviço de cirurgia geral está internado o Sr. A. B., de 50 anos de idade, trabalhador rural, que vai ser submetido a amputação do membro inferior esquerdo por ter sido vítima de acidente quando conduzia o seu tractor.

- 1) Fale das principais causas das amputações dos membros inferiores;
- 2) Diga quais os níveis de eleição das amputações;
- 3) Qual a preparação física e psíquica a fazer a um doente que vai ser submetido a uma amputação do membro inferior esquerdo;
- 4) Elabore um plano de cuidados para este doente no pós-operatório imediato;
- 5) Quais as complicações que podem surgir no pós-operatório;
- 6) Refira-se ao ensino a fazer a este doente, tendo em vista a sua preparação para a alta.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que, por despacho do administrador-delegado de 3-5-91, foi homologada a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para técnico de audiometria de 2.ª classe,

aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no DR, 2.ª, 292, de 20-12-90, a qual se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Centro, onde poderá ser consultada.

A contar da data da publicação do presente aviso é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 3 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, que deverão ser entregues no Serviço de Pessoal deste Centro, sito à Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que, por despacho do administrador-delegado de 3-5-91, foi homologada a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para técnico de radiologia principal, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no DR, 2.ª, 49, de 28-2-91, a qual se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Centro, onde poderá ser consultada.

8-5-91. — O Administrador-Delegado, *António F. Magalhães*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que, por despacho do administrador-delegado de 26-4-91, foi homologada a lista classificativa dos candidatos ao concurso externo de ingresso para técnico de cardiopneumografia de 2.ª classe, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no DR, 2.ª, 292, de 20-12-90, a qual se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Centro, onde poderá ser consultada.

A contar da data da publicação do presente aviso é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 3 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, que deverão ser entregues no Serviço de Pessoal deste Centro, sito à Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção.

10-5-91. — O Administrador-Delegado, *António F. Magalhães*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Hospital Psiquiátrico do Lorvão

Aviso. — O conselho de administração do Hospital Psiquiátrico do Lorvão declara que o concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar na categoria de carpinteiro da carreira de pessoal operário do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 88, de 16-4-91, ficou deserto.

10-5-91. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *Joaquim Manuel Barros de Sousa*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Instituto a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para preenchimento de seis lugares vagos na categoria de técnico especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 46, de 25-2-91.

7-5-91. — O Director de Serviços, *Francisco Gonçalves*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Lisboa

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos aprovados no concurso interno geral de ingresso para uma vaga de operador da carreira de informática do quadro deste Centro, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 42, de 20-2-91, se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal, 1.º andar do pavilhão central do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

10-5-91. — O Administrador-Delegado, *Joaquim da Silveira Botelho*.

Administração Regional de Saúde de Aveiro

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para estágio probatório com vista

ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 79, de 5-4-91, se encontra afixada no Gabinete de Gestão de Pessoal desta Administração Regional de Saúde, sito na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 54, 5.º, Aveiro.

Os candidatos excluídos dispõem do prazo de 10 dias, contados do registo da comunicação que lhes será efectuada, respeitada a dilação de três dias, para recorrer da exclusão.

O local, data e horário da entrevista serão oportunamente indicados aos candidatos através de ofício.

10-5-91. — O Presidente, *José Manuel Lopes de Almeida*.

Administração Regional de Saúde de Beja

Aviso. — Por força do disposto no n.º 5 do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, faz-se público que a lista provisória dos candidatos admitidos e dos admitidos condicionalmente ao concurso interno de acesso para provimento de seis lugares de enfermeiro-chefe (grau 3), cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 88, de 16-4-91, se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, Largo do Lidador, 3, em Beja.

Os candidatos admitidos condicionalmente corrigirão, no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação da lista provisória, as deficiências de instrução dos seus processos, sob pena de exclusão, conforme estabelece o n.º 6 do art. 21.º do referido Regulamento.

Aviso. — Por força do disposto no n.º 5 do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, faz-se público que a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para provimento de 14 lugares de enfermeiro especialista (grau 3), cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 88, de 16-4-91, se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, Largo do Lidador, 3, em Beja.

Nos termos do n.º 2 do art. 23.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, esta lista converter-se-á em definitiva caso não haja interposição de recursos, decorrido o prazo de 10 dias, contados conforme refere o n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9.

14-5-91. — O Presidente do Júri, *Manuel António de Jesus Valente*.

Administração Regional de Saúde da Guarda

Aviso. — Torna-se pública a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para provimento de uma vaga de electricista para a Administração Regional de Saúde da Guarda, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 54, de 6-3-91.

3-5-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Carlos Travassos Relva*.

Administração Regional de Saúde de Santarém

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec. Regul. 29/81, de 24-6, e dos Decs.-Leis 413/86, de 13-12, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 16-1-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de saúde de 2.ª classe (ramo farmacêutico) da carreira técnica superior de saúde, nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

1.1 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Santarém, na sede da Administração Regional de Saúde, sito na Avenida de António Maria Baptista, lote 6, sendo o vencimento resultante da aplicação do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente e caduca com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — funções de planeamento, coordenação, execução e verificação de elementos de estudo ou de acção no domínio da saúde, dentro do âmbito das suas capacidades técnicas.

4 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os indivíduos possuidores dos requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que possuidores de licenciatura adequada e habilitados com o estágio referido no art. 4.º do Dec. Regul. 29/81, de 24-6, ou titulares de equiparação ao estágio a que se refere o n.º 14.1 da Port. 605/84, de 16-8, na nova redacção que lhe foi dada pelo n.º 4.º da Port. 552/88, de 16-8.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular, a complementar por entrevista profissional de selecção, caso o júri do concurso assim o entenda.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Santarém, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo de candidatura fixado no aviso de abertura, para a Administração Regional de Saúde de Santarém, Avenida de António Maria Baptista, lote 6, Apartado 221, 2203 Santarém Codex, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso, com indicação do número, data e página do DR onde se encontra publicado este aviso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

6.1 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da conclusão do estágio, passado pelo Departamento de Recursos Humanos;
- c) Certidão, passada pelo organismo onde se encontra vinculado, comprovativa dos documentos existentes no seu processo individual;
- d) *Curriculum vitae* detalhado e assinado (três exemplares).

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Luís Alves Vítor Nogueira Freire, chefe de serviço da carreira médica de clínica geral e vogal da comissão instaladora.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria Julieta Correia de Medeiros Silva Guerra Rodrigues, assessora da carreira técnica superior de saúde.
Dr.ª Suzete Martins Serrano Patrício Conde Esperto, assessora da carreira técnica superior de saúde.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Doroteia Maya Floripes Castelino de Ireneu Fernandes Romão, técnica superior principal da carreira técnica superior de saúde.
Dr.ª Maria de Lurdes Domingos Lopes, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de saúde.

O presidente, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

9-5-91. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Joaquim Adriano Botas Castanho*.

Administração Regional de Saúde de Viseu

Aviso. — Informa-se que a lista de classificação final a que se refere o art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, relativa ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista da área de análises clínicas e de saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 59, de 12-3-91, se encontra afixada, para consulta, no 7.º piso da sede desta Administração Regional de Saúde.

10-5-91. — O Presidente do Júri, *José Jorge Dinis Soares*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado

Disp. 4/91. — Considerando o relevante papel desenvolvido pelas misericórdias e outras instituições particulares de solidariedade social na área da saúde;

Reconhecendo a necessidade de proceder a aumentos nos valores a pagar pelas administrações regionais de saúde àquelas instituições pelos cuidados de saúde prestados, de modo a garantir prestações de saúde de qualidade;

Dada a especificidade dos cuidados de saúde prestados pelas misericórdias e outras instituições particulares de solidariedade social; Considerando o disposto no n.º 2 do art. 8.º do Regulamento dos Acordos a Estabelecer entre as Administrações Regionais de Saúde e as Misericórdias e Outras Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pela portaria da Ministra da Saúde de 7-7-88, publicada no DR, 2.ª, 172, de 27-7-88:

Determino:

1 — São aprovados os seguintes valores especiais a aplicar no âmbito dos acordos entre as administrações regionais de saúde e as misericórdias e outras instituições particulares de solidariedade social:

Diárias de internamento	3 000\$00
Primeiras consultas e atendimento permanente ..	1 050\$00
Consultas subsequentes	810\$00
Valor do serviço (VS) dos actos cirúrgicos — tabelas em vigor, atualizadas de acordo com o coeficiente 3.	

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1-1-91.

15-4-91. — O Secretário de Estado da Administração da Saúde, *Jorge Pires*.

Despacho. — A insuficiência de dados caracterizadores dos recursos humanos afectos ao Ministério da Saúde exige a concepção de um sistema de informação de gestão de pessoal, integrando um módulo de vencimentos, que permita, a nível departamental, o fornecimento de indicadores necessários à fundamentação da política de gestão de pessoal e, a nível institucional, a obtenção de mecanismos de gestão, optimização de recursos e o tratamento rigoroso de toda a informação relativa à gestão de recursos humanos.

Nestes termos, determino:

1 — É criado no âmbito do Ministério da Saúde um grupo de trabalho para definição e desenvolvimento do sistema de informação de gestão de recursos humanos e apoio à decisão, integrando um módulo de vencimentos único a nível nacional.

2 — O grupo de trabalho terá a seguinte constituição:

- Antonieta Nunes Mata (Serviço de Informática do Ministério da Saúde).
António Santos P. Amaral (Centro Hospitalar das Caldas da Rainha).
Carlos Alberto S. Rodrigues (Serviço de Informática do Ministério da Saúde).
Emília C. G. Marques (Serviço de Informática do Ministério da Saúde).
Gabriel Natividade M. Pires (Serviço de Informática do Ministério da Saúde).
João Vasco Ribeiro (Serviço de Informática do Ministério da Saúde).
José Manuel Gonçalves André (Departamento de Recursos Humanos).
Leontina Jesus G. Antunes (Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários).
Luís Filipe Silva Salavisa (Serviço de Informática do Ministério da Saúde).
Maria da Conceição C. Toscano (Serviço de Informática do Ministério da Saúde).
Maria Helena S. André R. Marques (Hospitais da Universidade de Coimbra).
Isabel Silva O. L. Pedroso (Administração Regional de Saúde de Aveiro).
Rosa Reis M. F. de Oliveira (Centro Hospitalar de Coimbra).

3 — A actividade do grupo de trabalho será coordenada pelo engenheiro João Vasco Ribeiro, subdirector do SIMS.

4 — O grupo de trabalho agora criado fica encarregado de definir os requisitos de funcionamento e de acompanhar o desenvolvimento e implantação do sistema de informação para a gestão de recursos humanos e apoio à decisão.

24-4-91. — O Secretário de Estado da Administração de Saúde, *Jorge Augusto Pires*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Inspeção-Geral de Jogos

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de inspector principal de jogos da carreira técnica superior de inspecção do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Jo-

gos, anexo ao Dec.-Lei 184/88, de 25-5, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 159/89, de 12-5, publicado no DR, 2.ª, 81, de 8-4-91. — Nos termos e para os efeitos previstos na al. b) do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que as respectivas listas de admissão e de classificação final se encontram patentes na Inspeção-Geral de Jogos, Rua de D. Luís I, 5, 2.º, Lisboa, onde poderão ser consultadas, durante as horas normais de expediente. A referida lista de classificação foi homologada por despacho do inspector-geral de Jogos de 15-5-91.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para provimento de quatro vagas de inspector de jogos de 1.ª classe da carreira técnica superior de inspeção do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Jogos, anexo ao Dec.-Lei 184/88, de 25-5, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 159/89, de 12-5, publicado no DR, 2.ª, 86, de 13-4-91. — Nos termos e para os efeitos previstos na al. b) do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que as respectivas listas de admissão e de classificação final se encontram patentes na Inspeção-Geral de Jogos, Rua de D. Luís I, 5, 2.º, Lisboa, onde poderão ser consultadas, durante as horas normais de expediente.

A referida lista de classificação foi homologada por despacho do inspector-geral de Jogos de 15-5-91.

15-5-91. — O Presidente do Júri, *Henrique J. Carreira*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Por despacho de 16-5-91 do conselheiro presidente:

Licenciado Carlos Alberto Salgado Vítor da Silva, técnico superior de informática de 1.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — promovido, na sequência de concurso interno geral de acesso, à categoria de técnico superior de informática principal da carreira técnica superior de informática, escalão 1, índice 590.

Por despachos de 15-5-91 do conselheiro presidente:

Licenciados Maria da Graça Correia Cordeiro Pereira Botelho Hespanha, Lídio José Leite Pinheiro de Magalhães, António José Avérous Mira Crespo, Zulmira Rosa Jacinto Gonçalves Sequeira Queiroz e Adalberto José Barbosa Monteiro de Macedo, assessores de nomeação definitiva do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — promovidos, na sequência de concurso interno geral de acesso, à categoria de assessor principal, escalão 1, índice 700, mantendo o terceiro a situação de comissão de serviço como subdirector do Secretariado para a Modernização Administrativa e o quinto a prestação de serviço na Administração do Território de Macau.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

16-5-91. — Pelo Director-Geral, *José Tavares*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Por deliberações do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 7-5-91:

Joaquim José Garcês Palha da Silveira, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa — nomeado, em comissão ordinária de serviço, inspector judicial.

António Rodrigues Simão, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal de Lisboa — nomeado, em comissão ordinária de serviço, inspector judicial.

João Cordeiro Dias, juiz de direito do 17.º Juízo Cível de Lisboa — nomeado, em comissão ordinária de serviço, inspector judicial.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

(Prazo para a posse — 10 dias.)

16-5-91. — O Juiz-Secretário, *José Vítor Soreto de Barros*.

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 4345/90-L-LSB, que o Ministério Público move contra a arguida Maria José Fernandes Plumária Carretas, casada, nascida a 18-7-63, natural de Beja, filha de Armando Francisco Plumário e de Antónia

Lopes Fernandes e com a última residência conhecida na Estrada Nacional n.º 10, blocos G-1 e B-1, Vila Nova da Caparica, Almada, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho proferido em 3-5-91 nos autos acima referidos, declara-se a arguida Maria José Fernandes Plumária Carretas contumaz.

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente.

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como obter passaporte e documento referente a veículo.

3-5-91. — O Juiz de Direito, *António Manuel Almeida Semedo*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Francisca Peças Rosado Correia*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria João da Graça Romba, juíza de Direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que por este Juízo e Secção correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 5708/90-L-LSB, contra o arguido Armando da Conceição Neves, solteiro, comerciante, filho de Marcelino Coelho Neves e de Felicidade da Conceição Neves, natural de Alcântara, Lisboa, nascido em 3-12-28, titular do bilhete de identidade n.º 1211954, emitido pelo arquivo de Lisboa em 19-12-76 e com a última residência conhecida na Quinta da Alagoa de Baixo, Carcavelos, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho proferido em 3-5-91 nos autos acima indicados, foi o arguido declarado contumaz.

1.º Os ulteriores termos do processo ficarão suspensos até à apresentação do arguido, caducando logo que se apresente (art. 336.º, n.º 1 do Código de Processo Penal).

2.º Nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração. De acordo com o disposto no art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, foi decretada a proibição de o arguido obter o bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

6-5-91. — A Juíza de Direito, *Maria João da Graça Romba*. — A Escriutária Judicial, *Olívia Mendonça*.

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. Manuel Dias Ferreira, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 17-4-91 proferido nos autos de processo comum n.º 251/90 da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Luís Eugénio Martins Silva, casado, commissionista, natural de Cedofeita, Porto, nascido em 21-12-54, filho de Sebastião Teixeira da Silva e de Maria do Céu Mota Martins, com a última residência conhecida na Avenida da Boavista, 1204, 19, Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec.-Lei 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1 do Código de Processo Penal o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e ainda a proibição de obter o bilhete de identidade junto do CICC.

18-4-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Dias Ferreira*. — A Escriutária, *Maria Manuela Gonçalves*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Dias Ferreira faz saber que, por despacho de 19-4-91 proferido nos autos de processo comum n.º 519/88 da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Rui Manuel Araújo Costa, solteiro, servente, nascido em 8-5-71, natural de Miragaia, Porto, filho de Joaquim Jesus da Costa e de Laura Odete Araújo Ferreira, com a última residência conhecida no Bairro do Dr. Nuno Pinheiro Torres, bloco, 10, entrada 338, casa 11, Porto, por haver cometido o crime de posse de estupefacientes, previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, al. c), do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1 do Código de Processo Penal o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e ainda a proibição de obter o bilhete de identidade junto do CICC.

18-4-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Dias Ferreira*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Manuela Gonçalves*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Dias Ferreira faz saber que, por despacho de 3-5-91 proferido nos autos de processo comum n.º 497/89 da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Carlos Pereira Simões, casado, gerente comercial, filho de Manuel Simões e de Aurora Pereira, com a última residência conhecida na Rua de Óscar Monteiro Torres, 8, Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1 do Código de Processo Penal o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e ainda a proibição de obter o bilhete de identidade junto do CICC e passaporte.

18-4-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Dias Ferreira*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Manuela Gonçalves*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Dias Ferreira, juiz de direito deste Juízo, faz saber que, por despacho de 19-4-91 proferido nos autos de processo comum n.º 266/90 da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Rosária da Conceição Sousa Brandão, casada, empregada doméstica, nascida em 18-8-61, natural de Rebordões Souto, Ponte de Lima, filha de Manuel Fagundes Brandão e de Albertina Sousa Ribeiro, com a última residência conhecida na Travessa de São Dinis, 26, Porto, por haver cometido o crime de difamação, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1 do Código de Processo Penal o que implica para a arguida a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e ainda a proibição de obter o bilhete de identidade junto do CICC.

22-4-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Dias Ferreira*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Emília Carvalho*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Dias Ferreira, juiz de direito deste Juízo, faz saber que, por despacho de 19-4-91 proferido nos autos de processo comum n.º 330/90 da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Manuel Ventura Gonçalves Abreu, casado, comerciante, nascido em 5-7-52, natural de Vila Chã, Vila do Conde, filho de Domingos da Silva Abreu e de Diamantina Gonçalves Cancela Julião, com a última residência conhecida no lugar do Padrão, Vila Chã, Vila do Conde, por haver cometido o crime de cheque sem provisão, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1 do Código de Processo Penal o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e ainda a proibição de obter o bilhete de identidade junto do CICC.

22-4-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Dias Ferreira*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Emília Carvalho*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Dias Ferreira faz saber que, por despacho de 19-4-91 proferido nos autos de processo comum n.º 432/90 da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Lina Maria Coelho Leite, filha de Joaquim de Freitas Leite e de Maria da Conceição Gomes Coelho, natural de São Miguel das Caldas de Vizela, Guimarães, nascida em 21-6-64, casada, industrial, portadora do bilhete de identidade n.º 6851295, de 16-9-81, de Lisboa, com a última residência conhecida na Avenida do Hospital, São Miguel das Caldas de Vizela, Guimarães, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1 do Código de Processo Penal o que implica para a arguida a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e ainda a proibição de obter o bilhete de identidade.

22-4-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Dias Ferreira*. — Pelo Escrivão de Direito, *Manuela Gorgueira*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Dias Ferreira, juiz de direito deste Juízo, faz saber que, por despacho de 30-4-91 proferido nos autos de processo comum n.º 596/89 da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Ana Amélia Carvalho Sousa Aguiar, solteira, comerciante, nascida em 8-4-61, natural de Massarelos, Porto, filha de Domingos Martins Sousa Aguiar e de Florinda Pinto Carvalho Aguiar, com a última residência conhecida na Rua de Alves Saldanha, 194, Valongo, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1 do Código de Processo Penal o que implica para a arguida a anulabilidade de todos os negócios jurídicos

de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e ainda a proibição de obter o bilhete de identidade junto do CICC e passaporte.

2-5-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Dias Ferreira*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Emília Carvalho*.

Anúncio. — O Dr. António Augusto Moura Pereira, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 3-5-89 proferido nos autos de processo comum n.º 543/89 da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move contra a arguida Maria das Dores Araújo Sequeira Correia, casada, doméstica, nascida em 20-3-56, natural da Sé, Porto, filha de Henrique Sequeira e de Maria Alice Francisca de Araújo, com a última residência conhecida na Rua de São João, 339, São Félix da Marinha, Vila Nova de Gaia, por haver cometido o crime de furto, previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, foi declarada caduca, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, a declaração de contumácia de 23-4-90, publicada no DR, 2.ª, de 22-5-90.

3-5-91. — O Juiz de Direito, *António Augusto Moura Pereira*. — A Escriutária, *Maria de Fátima Fernandes*.

2.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 11-4-91 proferido nos autos de processo comum (tribunal singular) n.º 482/89, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Lina Maria Coelho Leite, casada, industrial, filha de Joaquim Freitas Leite e de Maria da Conceição Gomes, nascida em 21-6-64, natural de São Miguel das Caldas de Vizela, Guimarães, e com a última residência conhecida na Avenida do Hospital, sem número, 1.º, frente, São Miguel das Caldas de Vizela, Guimarães, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquela arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem o efeito jurídico de anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a mesma.

23-4-91. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Manso Salgado*. — A Escriutária, *Maria das Dores Araújo*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cardoso Miguês Garcia, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por esta Secção e Juízo correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 573/90-1.ª, que o digno magistrado do Ministério Público move contra José Manuel Mendes da Silva, solteiro, vigilante, nascido em 10-4-65, natural de Ramalde, Porto, filho de António Alves da Silva e de Maria Emília Mendes da Silva, titular do bilhete de identidade n.º 6958609 e com a última residência conhecida no Beco do Machado, 57, Ramalde, Porto, nos quais é indiciado de haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e nesses autos foi o arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após esta declaração, tendo ainda sido inibido do uso e obtenção de cheques.

24-4-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguês Garcia*. — O Escriutário, *Amador Duarte Brito Afonso*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cardoso Miguês Garcia, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por esta Secção e Juízo correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 411/89-1.ª, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Stella Maria Ferreira Murteira Silva Nunes, solteira, estudante, nascida em 14 de Julho de 1969, natural de Angola, filha de Fernando Silva Nunes e de Maria Guilhermina Ferreira Murteira Nunes, titular do bilhete de identidade n.º 9614110 e com última residência conhecida na Rua das Doze Casas, 257, 1.º, traseiras, Porto, nos quais é indiciada de haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e nesses autos foi a arguida declarada contumaz, com os efeitos referidos no art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela mesma após esta declaração, tendo ainda sido inibida do uso e obtenção de cheques.

26-4-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguês Garcia*. — O Escriutário, *Amador Duarte Brito Afonso*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cardoso Miguês Garcia, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por esta Secção e Juízo correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 12/90-1.ª Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Manuel Tadeu Milheiro Pinto Machado, solteiro, artista plástico, natural de Miragaia, Porto, nascido em 23-3-57, filho de Luís Alberto Martins de Meneses Pinto Machado e de Maria Filomena Pereira da Silva Prazeres Pinto Machado, com a última residência conhecida na Rua de António José da Costa, 84, 1.º, Porto, nos quais é indiciado de haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e nesses autos foi o arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após esta declaração e a inibição de usar e obter cheques.

30-4-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguês Garcia*. — A Escriutária, *Ana Paula Campos*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cardoso Miguês Garcia, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por esta Secção e Juízo correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 506/90-1.ª Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Mário Alberto Pinto da Silva, casado, armador de ferro, natural de Vila Real, nascido em 30-7-64, filho de Mário Augusto da Silva e de Ivete de Jesus Pinto Guerra da Silva, com a última residência conhecida no Bairro do Cerco do Porto, bloco 15, entrada 442, casa 12, Porto, nos quais é indiciado de haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e nesses autos foi o arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após esta declaração e a inibição de usar e obter cheques.

30-4-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguês Garcia*. — A Escriutária, *Ana Paula Campos*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cardoso Miguês Garcia, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por esta Secção e Juízo correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 618/90-1.ª Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra José Fernando Silva Ribeiro Santos, casado, encarregado da construção civil, natural de Guardão, Tondela, nascido em 5-5-53, filho de Sofia da Silva Ribeiro dos Santos, com a última residência conhecida na Avenida de Paulo VI, 71, 3.º, direito, Rio Maior, nos quais é indiciado de haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, e nesses autos foi o arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após esta declaração e a inibição de usar e obter cheques.

30-4-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguês Garcia*. — A Escriutária, *Ana Paula Campos*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cardoso Miguês Garcia, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por esta Secção e Juízo correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 354/89-1.ª Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra António José Augusto de Resende, casado, electromecânico, natural de Cedofeita, Porto, nascido em 20-3-48, filho de António Gomes de Resende e de Adriana Miquelina Augusta, com a última residência conhecida na Rua de Santa Catarina, 108, 3.º, direito, Porto, nos quais é indiciado de haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, e nesses autos foi o arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após esta declaração e a inibição de usar e obter cheques.

2-5-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguês Garcia*. — A Escriutária, *Ana Paula Campos*.

Anúncio. — Faz-se público que por este Juízo, 2.ª Secção, correm uns autos de processo comum registados sob o n.º 291/90, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Maria Lucinda Lopes Gama, casada, encartadeira, nascida em 24-10-54, natural de Cedofeita, Porto, filha de Eugénio Ângelo Fonseca Gama e de Maria das Dores Santos, com última residência conhecida na Rua do Passadouro, 384, Madalena, Valadares, pela prática do crime

de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e nesses autos, por despacho de 30-4-91, foi a arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, declaração essa que implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, bem como a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

3-5-91. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Manso Salgado*. — A Escriutária, *Maria de Fátima P. Vasconcelos*.

3.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que por este Juízo, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum n.º 725/89, em que é arguido José Osório Solha, casado, técnico comercial, nascido em 7-11-57, natural de Cete, Paredes, filho de Alberto Gonçalves Solha e de Maria Vitória da Conceição Osório, residente na Rua Nova da Fonte, 120, Ermesinde, Valongo, por crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Ao abrigo do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, declaro caduca a contumácia ao arguido.

29-4-91. — A Juíza de Direito, *Nazaré de Jesus Lopes Miguel Saraiva*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Manuel Leite dos Santos*.

4.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes, juiz de direito do 4.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 2-5-91, proferido nos autos de processo comum n.º 673/90 da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Maria de Fátima Campos Nunes Freitas, solteira, doméstica, natural de Miragaia, Porto, nascida em 3-12-46, filha de Luís António Nunes Freitas e de Clotilde Celeste de Campos, e com a última residência conhecida na Rua de Coelho Neto, 29, 2.º, Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e proibição de obter ou renovar o passaporte, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, carta de condução e certidão do assento de nascimento.

7-5-91. — O Juiz de Direito, *Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes*. — Pelo Escrivão de Direito, *Alfredo Jorge Peixoto*.

Anúncio. — O Dr. Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes, juiz de direito do 4.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 3-5-91, proferido nos autos de processo comum n.º 29/91 da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Manuel Oliveira Pereira, casado, emigrante, natural de Arcozelo, Vila Nova de Gaia, nascido em 23-8-43, filho de Manuel Pereira e de Marília Oliveira Cardoso, e com a última residência conhecida na Rua dos Dez, lugar de Sá, Arcozelo, Vila Nova de Gaia, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e proibição de obter ou renovar o passaporte, bilhete de identidade, certificado de registo criminal, carta de condução e certidão do assento de nascimento.

7-5-91. — O Juiz de Direito, *Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes*. — Pelo Escrivão de Direito, *Alfredo Jorge Peixoto*.

5.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 404/90 da 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o Ministério Público move a Fernando Samuel Machado Pinheiro Alves, casado, industrial, residente na Rua de Mouzinho de Albuquerque, 130, 3.º, na Póvoa de Varzim, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, por despacho de 7-5-91, foi declarada cessada a contumácia determinada em 28-9-90 e publicada no DR, 2.ª, 246, de 24-10-90.

8-5-91. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Fernandes Calçada*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — Natalino Carapeta Bolas, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, 2.ª Secção, faz saber que no processo comum n.º 8190/90, em que é arguida Maria de Batima Marinho Monteiro, solteira, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, onde nasceu em 25-5-64, filha de Fernando da Costa Monteiro e de Maria Elisa Hilário Marinho Monteiro, e com a última residência conhecida na Rua de 25 de Abril, Vivenda Manuel Gonçalves, rés-do-chão, esquerdo, Casal de Cambra, Belas, em Sintra, por no referido processo ter sido recebida contra ela acusação imputando-lhe a co-autoria de um crime previsto e punido pelos arts. 306.º, n.ºs 1 e 2, al. a), e 5.º, com referência ao art. 297.º, n.º 2, als. c) e h), todos do Código Penal, foi a mesma, por despacho de 18-4-91, declarada contumaz, implicando-lhe a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, ficando suspensos os ulteriores termos do processo até à apresentação da arguida e decretada a proibição de a mesma obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar quaisquer registos, bem como decretado o arresto, em todos os bens que sejam sua pertença (arts. 336.º e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal).

22-4-91. — O Juiz de Direito, *Natalino Carapeta Bolas*. — A Escrivã-Adjunta, *Anabela Rosário L. Silva Matos*.

Anúncio. — O Dr. Ricardo Manuel Crystello de Oliveira e Figueiredo Cardoso, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, faz saber que nos autos de processo comum com o n.º 8549/90, pendentes nesta Secção, que o Ministério Público move contra António Jorge Mendes Gil, filho de Carlos da Silva Gil e de Marina Mendes Gil, nascido em 22-4-47, natural de São Lourenço, Setúbal, e com a última residência conhecida na Rua de Adriano Correia de Oliveira, 6, 6.º, A, Laranjeiro, por haver cometido um crime de receptação, previsto e punido pelo art. 329.º, n.º 1, do Código Penal, e de que, por despacho de 10-4-91, foi o mesmo declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal.

23-4-91. — O Juiz de Direito, *Ricardo Manuel Crystello de Oliveira e Figueiredo Cardoso*. — A Escrivã, *Teresa Maria Afonso Teixeira*.

Anúncio. — O Dr. Ricardo Manuel Crystello de Oliveira e Figueiredo Cardoso, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, faz saber que no processo comum com o n.º 7505/89, que o Ministério Público move contra Amir Hosieni, nascido em 13-2-62, em Teerão, filho de Mohamad Hosieni e de Mason Mohamadi, com a última residência conhecida na Residencial Canadá, Avenida dos Defensores de Chaves, 35, 1.º, em Lisboa, por haver cometido um crime de uso de documentos falsos, previsto e punido pelo art. 228.º, n.ºs 1, al. c), e 2, e prestação de falsas declarações ou identidade previsto e punido pelo art. 22.º, corpo e § 1.º, do Dec.-Lei 33 725, de 21-6-44, foi o arguido, por despacho de 19-4-91, declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal.

29-4-91. — O Juiz de Direito, *Ricardo Manuel Crystello de Oliveira e Figueiredo Cardoso*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Barradas*.

Anúncio. — O Dr. Ricardo Manuel Crystello de Oliveira e Figueiredo Cardoso, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, faz saber que no processo comum com o n.º 7505/89, que o Ministério Público move contra Amir Hosieni, nascido em 13-2-62, em Teerão, filho de Mohamad Hosieni e de Mason Mohamadi, com última residência conhecida na Residencial Canadá, Avenida dos Defensores de Chaves, 35, 1.º, em Lisboa, por haver cometido um crime de uso de documentos falsos, previsto e punido pelo art. 228.º, n.ºs 1, al. c), e 2, e prestação de falsas declarações ou identidade previsto e punido pelo art. 22.º, corpo e § 1.º, do Dec.-Lei 33 725, de 21-6-44, foi o arguido, por despacho de 19-4-91, declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal.

29-4-91. — O Juiz de Direito, *Ricardo Manuel Crystello de Oliveira e Figueiredo Cardoso*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Barradas*.

Anúncio. — O Dr. Ricardo Manuel Crystello de Oliveira e Figueiredo Cardoso, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, faz saber que no processo comum com o n.º 7505/89, que o Ministério Público move contra o arguido Jean Tourcambis, nascido em 24-9-61, em Teerão, filho de Asghar Adolatie e de Batol Ahmadi, com a última residência conhecida na Avenida dos Defensores de Chaves, 35, 1.º, em Lisboa, por haver

cometido um crime de uso de documentos falsos, previsto e punido pelo art. 228.º, n.ºs 1, al. c), e 2, e o crime de falsas declarações ou identidade previsto e punido pelo art. 22.º, corpo e § 1.º, do Dec.-Lei 33 725, de 21-6-44, foi o arguido, por despacho de 19-4-91, declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal.

29-4-91. — O Juiz de Direito, *Ricardo Manuel Crystello de Oliveira e Figueiredo Cardoso*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Barradas*.

Anúncio. — A Dr.ª Dina Maria Monteiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, faz saber que no processo comum n.º 8267/90, que o Ministério Público move contra António Dias, filho de Ezequiel Dias e de Maria Cassama, natural da Guiné-Bissau, nascido em 10-12-66, com a última residência conhecida em Calle Empalme, 24, 4.º piso, porta 4, em Madrid, Espanha, por haver cometido o crime de falsificação e uso de documento de identificação alheio, previstos e punidos, respectivamente, pelos arts. 228.º, n.ºs 1, al. a), e 2, e 235.º, n.º 1, todos do Código Penal, foi o arguido, por despacho de 12-4-91, declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo no que se refere ao apuramento da responsabilidade criminal relativamente a este e até à sua apresentação em juízo e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido a partir da presente data, bem como a proibição do mesmo obter certidões ou respostas junto das autoridades públicas.

26-4-91. — A Juíza de Direito, *Dina Maria Monteiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Barradas*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. José Gabriel Pereira da Silva, juiz de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 27/90, da 1.ª Secção, que o Ministério Público move contra José António Vaz da Silva Loureiro, casado, comerciante, nascido em 3-7-40, na freguesia de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, filho de Armando de Oliveira e Silva e de Carolina Miquelina Vaz e Silva, com a última residência conhecida na Urbanização da Portela, lote 192, 4.º, esquerdo, Sacavém, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 30-4-91 proferido nos referidos autos, por haver cometido o crime de desengancho de objecto previsto e punido pelo art. 396.º, n.º 1, do Código Penal, implicando para aquele arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após aquela data da declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nos termos do disposto no n.º 6 do art. 337.º do Código de Processo Penal.

3-5-91. — O Juiz de Direito, *José da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Morais*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — Faz-se saber que na 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 462/90, que o Ministério Público move contra o arguido Feliciano de Oliveira Abreu da Cruz, filho de António Abreu da Cruz e de Máxima do Carmo Oliveira, natural de Samora Correia, Benavente, nascido em 11-6-53, com a última residência conhecida na Praça de Cottineli Telmo, 17, 4.º, direito, Olivais Norte, em Lisboa, ao qual lhe é imputado um crime de furto qualificado previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 1, al. f), do Código Penal, bem como um crime de burla previsto e punido pelo art. 313.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, foi o mesmo arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, por despacho proferido em 26-4-91, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º daquele Código; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração; proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte e carta de condução, bem como quaisquer certidões ou registos junto das autoridades públicas, nomeadamente conservatórias, repartições notariais, entidades consulares, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação e governos civis, e arresto de todos os bens do arguido de tal susceptíveis, logo que conhecida a sua existência.

8-5-91. — O Juiz de Direito, *João Francisco Aveiro Pereira Nunes*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Fernanda Antunes Farinha*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 26-4-91, proferido nos autos de processo comum n.º 305/90 da 2.ª Secção deste 1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Avelino Fernandes Lima, solteiro, nascido em 7-9-54, natural de Miragaia, Porto, filho de António Casimiro de Jesus Lima e de Maria Luísa da Silva Fernandes, residente no Bairro da Agra do Amial, bloco B, entrada 90, casa 24, no Porto, foi declarada cessada a situação de contumácia, conforme anúncio publicado no DR, 2.ª, 48, de 27-2-91, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, uma vez que foi detido.

2-5-91. — O Juiz de Direito, *José Aniceto Piedade*. — A Escrivã-Adjunta, *Julietta Almeida*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. Armando Carlos Barros Moreira, juiz de direito deste Juízo, faz saber que, por despacho de 17-4-91, proferido nos autos de processo comum n.º 152/90 da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido João Manuel Martins Pinto de Sousa, filho de Armando Dias de Sousa e de Aurora Martins Pinto, natural de freguesia de Esgueira, concelho de Aveiro, nascido em 24-8-56, solteiro, trolha, com a última residência conhecida na Rua da Constituição, 1201, Porto, por haver cometido o crime de burla agravada e abuso de confiança, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do dito Código de Processo Penal).

19-4-91. — O Juiz de Direito, *Armando Carlos Barros Moreira*. — O Escrivão de Direito, *M. S. Fernandes*.

Anúncio. — O Dr. Armando Carlos Barros Moreira, juiz de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 11-4-91, proferido nos autos de processo comum n.º 378/90 da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Mário Fernando da Conceição Gomes, solteiro, nascido em 7-3-62 na freguesia de Campanhã, Porto, filho de António Gomes e de Silvina Ester da Conceição Gomes e com a última residência conhecida no Bairro de São Roque da Lameira, bloco 21, entrada 52, casa 42, no Porto, imputando-lhe a prática de um crime de furto qualificado e outro de introdução em lugar vedado ao público, previstos e punidos pelos arts. 297.º, n.º 2, als. c) e k), e 177.º, n.º 1, ambos do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

19-4-91. — O Juiz de Direito, *Armando Carlos Barros Moreira*. — O Adjunto, *Vitor Manuel Barata Delgado*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE PAREDES

Anúncio. — Por despacho de 3-5-91, proferido nos autos de processo comum (colectivo) n.º 61/91, e por virtude de o arguido Luís Martins da Rocha, casado, sapateiro, nascido em 26-12-26 na freguesia de Arreigada, Paços de Ferreira, filho de António da Rocha e de Laura da Silva Martins, com a última residência conhecida em Vila Boa, Arreigada, Paços de Ferreira, se haver instituído autor de um crime de burla, previsto e punido pelas disposições combinadas dos arts. 313.º, n.º 1, e 314.º, al. c), ambos do Código Penal, foi declarado contumaz, nos termos das disposições combinadas nos arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e proibição de obtenção de certidões de nascimento e de quaisquer outros documentos, certidões, passaportes e renovação de autorização para emigrar, que impliquem a sua deslocação para o estrangeiro, e de movimentos de quaisquer contas, por si ou por outrem, ainda que delas seja apenas co-titular, em estabelecimentos bancários ou similares (n.º 3 do art. 337.º do citado Código).

6-5-91. — O Juiz de Círculo. — Henrique Luís de Brito Araújo. — A Escriturária, *Maria Fernanda dos Santos Amorim*.

Anúncio. — Por despacho de 3-5-91, proferido nos autos de processo comum (colectivo) n.º 63/91, e por virtude de o arguido Luís Martins da Rocha, casado, sapateiro, nascido em 26-12-26 na fre-

guesia de Arreigada, Paços de Ferreira, filho de António da Rocha e de Laura da Silva Martins, com a última residência conhecida em Vila Boa, Arreigada, Paços de Ferreira, se haver instituído autor de um crime de burla, previsto e punido pelas disposições combinadas dos arts. 313.º, n.º 1, e 314.º, al. c), ambos do Código Penal, foi declarado contumaz, nos termos das disposições combinadas nos arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e proibição de obtenção de certidões de nascimento de quaisquer outros documentos, certidões, passaportes e renovação de autorização para emigrar, que impliquem a sua deslocação para o estrangeiro, e de movimentos de quaisquer contas, por si ou por outrem, ainda que delas seja apenas co-titular, em estabelecimentos bancários ou similares (n.º 3 do art. 337.º do citado Código).

6-5-91. — O Juiz de Círculo. — Henrique Luís de Brito Araújo. — A Escriturária, *Maria Fernanda dos Santos Amorim*.

Anúncio. — Por despacho de 6-5-91, proferido nos autos de processo comum (colectivo) n.º 60/91, e por virtude de o arguido Luís Martins da Rocha, casado, sapateiro, nascido em 26-12-26 na freguesia de Arreigada, Paços de Ferreira, filho de António da Rocha e de Laura da Silva Martins, com a última residência conhecida em Vila Boa, Arreigada, Paços de Ferreira, se haver instituído autor de um crime de burla agravada, previsto e punido pelos arts. 313.º e 314.º, n.º 1, al. a), ambos do Código Penal, foi declarado contumaz, nos termos das disposições combinadas nos arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e proibição de obter ou renovar os respectivos bilhete de identidade ou passaporte e autorização para emigrar, que impliquem a sua deslocação para o estrangeiro, de obter quaisquer certidões ou registos junto das autarquias locais ou das conservatórias ou repartições notariais e de movimentar quaisquer contas, por si ou por outrem, ainda que delas seja apenas co-titular, em estabelecimentos bancários ou similares (n.º 3 do art. 337.º do citado Código).

7-5-91. — O Juiz de Círculo. — *José Joaquim de Sousa Leite*. — O Escriturário, *José Alfredo Paula Rodrigues*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE PENAFIEL

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum n.º 47/91, a correr os seus termos pelo Tribunal de Círculo de Penafiel, que o digno magistrado do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Luís Martins da Rocha, casado, sapateiro, nascido em 26-12-26 na freguesia de Arreigada, Paços de Ferreira, filho de António da Rocha e de Laura da Silva Martins, com a última residência conhecida em Vila Boa, Arreigada, Paços de Ferreira, ao qual é imputada a prática de um crime de burla agravada, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 313.º e 314.º, al. c), do Código Penal, por despacho de 29-4-91, foi o arguido declarado contumaz, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 320.º, ambos do Código de Processo Penal, e anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

2-5-91. — O Juiz de Direito, *Carlos Manuel Guerra*. — A Escriturária Judicial, eventual, *Ana Maria Gonçalves Pereira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 3-5-91, proferido nos autos de processo comum (com intervenção do tribunal singular) n.º 96/91, da 3.ª Secção deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Elisário Mendes Soares, casado, vendedor, nascido em 29-3-66 na freguesia de Pombeiro de Ribavizela, concelho de Felgueiras, filho de Ernesto Soares e de Maria Irene Pereira Mendes, com a última residência conhecida no lugar de Oirado, freguesia de Regilde, desta comarca, e actualmente ausente em parte incerta, pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-127, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção de arguido. Implica ainda para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição pelo arguido de obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, certidões de nascimento, certificados de registo criminal e quaisquer outros documentos junto das autoridades públicas competentes.

6-5-91. — O Juiz de Direito, *Amílcar José Marques Andrade*. — A Escrivão-Adjunta, *Maria Emília da Costa Teixeira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio. — Pelo presente se torna público que, nos autos de processo comum singular n.º 344/90 do 1.º Juízo, 2.ª Secção, em que o Ministério Público move contra o arguido Justino Correia Leite, casado, construtor, nascido em 3-10-32, filho de Justino Francisco Leite e de Adelaide Correia Leite, natural de Travanca, Santa Maria da Feira, com a última residência conhecida no lugar de Tarei, Souto, Santa Maria da Feira, e actualmente em parte incerta do Canadã, por ter cometido o crime de detenção de arma proibida, previsto e punido pelo art. 260.º do Código Penal e 3.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 207-A/75, de 17-4, foi aquele, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz, por despacho de 20-3-91, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos dos arts. 320.º e 336.º do Código de Processo Penal; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e impossibilidade de requerer passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e respectivas renovações, certificado de registo criminal e certidão de nascimento (art. 337.º do Código de Processo Penal).

16-4-91. — A Juíza de Direito, *Olga Maria dos Santos Maurício*. — Pela Escrivã de Direito, *Fernanda Maria Parente Madureira*.

Anúncio. — Pelo presente se torna público que, nos autos de processo comum singular n.º 104/89, a correr termos pela 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira, que Francisco Barbosa da Silva move contra José António Rodrigues Amorim, casado, sapateiro, filho de Maria Alice Rodrigues Amorim, nascido em 6-12-63, na freguesia de Arrifana, Santa Maria da Feira, a residir no lugar de Bouças, Canedo, Santa Maria da Feira, acusado de ter cometido um crime de ofensas corporais simples, previsto e punido pelo art. 142.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 11-3-91, foi declarada a cessação da contumácia que havia sido aplicada ao dito arguido e publicada no *DR*, 2.ª, 255, de 5-11-90.

16-4-91. — O Juiz de Direito, *António Ferreira Marques*. — A Escrivã, *Ana Sá*.

Anúncio. — Pelo presente se torna público que, nos autos de processo comum singular n.º 222/90 do 1.º Juízo, 2.ª Secção, em que o Ministério Público move contra o arguido José Manuel Madureira da Costa, nascido em 23-2-57, filho de Albino Fernandes Costa e de Beatriz Eugénia Madureira, natural de Massarelos, Porto, com a última residência conhecida no Bairro de São Francisco de Assis, 27, Macedo de Cavaleiros, e actualmente em parte incerta de Andorra, Espanha, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção actualizada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi aquele, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz, por despacho de 21-3-91, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos dos arts. 320.º e 336.º do Código de Processo Penal; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e impossibilidade de requerer passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e respectivas renovações, certificado de registo criminal e certidão de nascimento (art. 337.º do Código de Processo Penal).

17-4-91. — A Juíza de Direito, *Olga Maria dos Santos Maurício*. — Pela Escrivã de Direito, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — Torna-se público que, pela 2.ª Secção do 3.º Juízo desta comarca e nos autos de processo comum singular n.º 95/90, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel da Silva Oliveira, casado, industrial, filho de Saul Freitas de Oliveira e de Deolinda Pereira da Silva, nascido em 26-1-49, em Vila Nova de Fa-

malção, com a última residência conhecida na Rua A, 326, Mourisca, São João da Madeira, e actualmente ausente em parte incerta, acusado de ter cometido um crime de dano, previsto e punido pelo art. 308.º, n.º 2, do Código Penal, é o mesmo notificado por esta forma de que, por despacho proferido nos autos acima identificados, foi declarado contumaz e de que ficará inibido de praticar negócios jurídicos de natureza patrimonial a partir de 18-4-91, sob pena de anulabilidade, bem como não poderá obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, designadamente passaporte, bilhete de identidade e certidão de nascimento, assim como não poderá renovar documentos de que seja titular, nos termos do art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

19-4-91. — A Juíza de Direito, *Olga Maria dos Santos Maurício*. — O Escrivão, *Joaquim Campos*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

Anúncio. — O Dr. João Paulo Moura Sampaio, juiz de direito no 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, nos autos de processo comum singular n.º 2598/91, a correr termos no 2.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira, que o Ministério Público move contra João Armando Francisco Nunes, com a última residência conhecida na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, lote 1, 3.º, F, em Vialonga, casado, natural de Caparica, nascida em 7-9-55, filho de João Nunes e de Lucinda de Jesus Francisco, funcionário público, por haver cometido um crime de desobediência qualificada, previsto e punido nos termos do art. 17.º, n.º 2, do Dec.-Lei 14/82, de 11-1, e do art. 388.º, n.º 3, do Código Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho proferido em 8-4-91, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), e inibição de obter certificados de registo criminal, bilhete de identidade, passaporte e carta de condução (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

22-4-91. — O Juiz de Direito, *João Paulo Moura Sampaio*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição Oliveira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio. — Pela 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia encontram-se a correr seus termos legais uns autos de processo comum, com intervenção de juiz singular, registados sob o n.º 219/90, em que é autor o Ministério Público e arguido Eduardo Manuel Antunes Cardoso, casado, nascido em 2-3-62, na freguesia de Massarelos, Porto, filho de Eduardo Pereira Cardoso e de Maria Rosa Abreu Antunes, com a última residência conhecida na Travessa da Quinta Nova, 62, Candal, Vila Nova de Gaia.

Nos mesmos autos foi o arguido Eduardo Manuel Antunes Cardoso declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, ficando, por isso, os termos ulteriores do processo suspensos até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º, implicando para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 337.º do referido diploma.

15-4-91. — A Juíza de Direito, *Virgínia Maria Correia Martins*. — O Escrivão, *Altino do Nascimento Silva*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despachos do reitor da Universidade dos Açores de 2-11-90 e 27-3-91:

Licenciada Sandra Isabel Pires Barreto — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiária, por um ano, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 2-11-90. (Visto, SRATC, 26-3-91.)

Licenciada Maria Luísa de Melo Oliveira é autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente de investigação, por seis anos, com efeitos desde 27-3-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-4-91. — O Administrador, *Frederico Alberto Silva de Oliveira*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso. — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 18-4-91, o primeiro curso especializado conducente ao mestrado em Recuperação do Património Arquitectónico e paisagístico, criado e regulado pela Port. 525/89, de 10-7, funcionará a partir de 1991-1992, de acordo com as seguintes normas:

1 — As condições de acesso ao curso e os critérios de selecção a utilizar são os estabelecidos na referida Port. 525/89.

2 — O *numerus clausus* é fixado em 20.

3 — As percentagens a que se referem as als. a) e b) do n.º 3 do n.º 6.º da citada portaria são de 25 % e de 75 %, respectivamente.

4 — As candidaturas deverão ser apresentadas até 14-6-91 no Departamento de Planeamento Biofísico e paisagístico (mestrado) da Universidade de Évora, Largo dos Colegiais, 2, apartado 94, 7001 Évora Codex [telefones (066) 25572/3/4].

5 — O prazo para as matriculas e inscrições, a realizar nos Serviços Académicos da Universidade, será de 16 a 30-9-91.

6 — O ano lectivo decorrerá de 7-10-91 a 27-6-92.

7 — O plano de estudos do curso é o constante do quadro publicado no DR, 2.ª, 126, de 1-6-90, a p. 5945.

8 — A duração normal do curso é de três semestres lectivos, podendo cada aluno inscrever-se num máximo de cinco semestres lectivos.

23-4-91. — O Director dos Serviços Académicos, *Florêncio Leite*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Administração

Por despacho de 12-11-90 do reitor da Universidade do Minho:

Filipe Montez Coelho Madeira — celebrado contrato, em regime de prestação eventual de serviço, como monitor, com efeitos a partir de 12-11-90, com direito à gratificação mensal correspondente a 40 % do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

Por despacho de 22-11-90 do reitor da Universidade do Minho:

Maria Teresa Gonçalves da Silva — celebrado contrato, em regime de prestação eventual de serviço, como monitora, com efeitos a partir de 22-11-90, com direito à gratificação mensal correspondente a 40 % do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

Por despacho de 28-12-90 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Esmeraldina Maria Costa Veloso — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiária, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2-1-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

Por despachos de 3-1-91 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria de Lurdes de Antas de Barros Caldeira Barroso — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiária, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3-1-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

Alípio Gonçalves da Silva Oliveira — celebrado contrato, em regime de prestação eventual de serviço, como monitor, com efeitos a partir de 3-1-91, com direito à gratificação mensal correspondente a 40 % do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 19-4-91.)

Por despachos de 16-1-91, do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Olga Maria Gomes Martins Pacheco — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiária, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16-1-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

(Visto, TC, 15-4-91.)

Licenciado Leonel Duarte dos Santos — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente estagiário, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16-1-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 19-4-91.)

Por despacho de 26-2-91 do vice-reitor da Universidade do Minho, por delegação de competência:

Mestre Luís António de Sousa Barreiros Martins — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 13-1-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data.

Por despacho de 19-3-91 do vice-reitor da Universidade do Minho, por delegação de competência:

Doutor José de Azevedo Ferreira — nomeado definitivamente professor catedrático do grupo de Linguística Portuguesa do quadro desta Universidade, com efeitos a partir de 19-3-91, por conveniência urgente de serviço, considerando-se exonerado da categoria anterior naquela data.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 27-3-91 do vice-reitor da Universidade do Minho, por delegação de competência:

Carlos Armando Marques Martins Oliveira, monitor, em regime de prestação eventual de serviço, na Universidade do Minho — autorizada a rescisão do respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-4-91.

Por despacho de 2-4-91 do vice-reitor da Universidade do Minho, por delegação de competência:

José Luís Lopes Alves de Lima, terceiro-oficial, em regime de contrato de trabalho a termo certo — autorizada a rescisão do respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-4-91.

Por despacho de 10-4-91 do reitor da Universidade do Minho:

Maria Irene Moreira Ramalho da Silva, segundo-oficial do quadro da Universidade do Minho — autorizado o pedido de exoneração destas funções, com efeitos a partir de 15-4-91.

9-5-91. — O Administrador, *José Frederico Aguilar Monteiro*.

Por despacho de 14-11-90 do reitor da Universidade do Minho:

Paulo Alberto Correia Pereira da Silva — celebrado contrato, em regime de prestação eventual e por conveniência urgente de serviço, como monitor, com efeitos a partir de 14-11-90, com direito à gratificação mensal correspondente a 40 % do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

Por despacho de 3-12-90 do reitor da Universidade do Minho:

José Luís de Sousa Ribas — celebrado contrato, em regime de prestação eventual e por conveniência urgente de serviço, como monitor, com efeitos a partir de 3-12-90, com direito à gratificação mensal correspondente a 40 % do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

Por despacho de 2-1-91 do reitor da Universidade do Minho:

Rui Manuel Lousã Dias — celebrado contrato, em regime de prestação eventual e por conveniência urgente de serviço, como monitor, com efeitos a partir de 2-1-91, com direito à gratificação mensal correspondente a 40 % do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11.

(Visto, TC, 19-4-91.)

Por despachos de 8-5-91 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria Graciete Marques da Silva, assistente, em regime de contrato administrativo de provimento — concedida equiparação a bolseira no período de 14 a 17-5-91.

Licenciado Vasco Manuel Pinto Teixeira, assistente estagiário, em regime de contrato administrativo de provimento — concedida equiparação a bolseiro, no período compreendido entre 1-9 a 31-10-91.

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao curso interno geral de ingresso para a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar de BAD (uma vaga), a que alude a referência 63/A-9/90 do aviso de abertura de concurso publicado no DR, 2.ª, 5, de 7-1-91, de que a lista de classificação e ordenação final dos candidatos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço, em Braga, e em Azurém, Guimarães.

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior (cinco vagas), a que alude a referência 57/A-1/90 do aviso de abertura de concurso publicado no DR, 2.ª, 5, de 7-1-91, de que a lista de classificação e ordenação final dos candidatos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço, em Braga, e em Azurém, Guimarães.

10-5-91. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação e ordenação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de nove vagas na categoria de guarda-nocturno, da carreira de guarda-nocturno, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 5, de 7-1, com a referência 69/A-15-27/90, está afixada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho situados no Largo do Paço, em Braga, e em Azurém, Guimarães, onde poderá ser consultada.

6-5-91. — O Presidente do Júri, *António Xavier Balsa de Palhares Falcão*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do candidato ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros do quadro da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 24, de 29-1-91, e homologada por despacho de 8-5-91, do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa (delegação de competências, despacho publicado no DR, 2.ª, 42, de 20-2-91), se encontra afixada, para consulta, no átrio da Faculdade, no Campo de Santana, 130, em Lisboa.

Da referida homologação cabe recurso, nos termos do art. 34.º do citado decreto-lei.

15-5-91. — O Presidente do Júri, *Carlos Manuel de Moraes Sarmento Ferreira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no aviso referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de segundo-oficial, publicado no DR, 2.ª, 107, de 10-5-91, rectifica-se que onde se lê «(delegação de competências, despacho publicado no DR, 2.ª, 21, de 25-1-91)» deve ler-se «(delegação de competências, despacho publicado no DR, 2.ª, 42, de 20-2-91)».

14-5-91. — O Presidente do Júri, *Maria Inácia Meirinhos Fernandes Miguel*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despacho de 21-3-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Silvano Manuel Gonçalves Rego — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do Dec.-Lei 27/91, de 11-1, pelo período de um ano, como auxiliar técnico administrativo da Assessoria de Planeamento deste Universidade, com a remuneração mensal correspondente ao 1.º escalão, índice 115, com efeito a partir da data da publicação no DR. (Visto, TC, 18-4-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 2-4-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Fernando Jorge Lino Alves, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Engenharia, desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, com assistente além do quadro do 5.º grupo (Mecânica) da mesma, com efeito a partir de 5-2-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

8-5-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Ciências

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências de 8-5-91, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Arlete Maria Pereira Moreira dos Santos Pinto, professora auxiliar — no período de 1 a 7-7-91.

À licenciada Olga Maria Oliveira da Silva Lage, assistente — no período de 1 a 6-7-91.

À Doutora Ilda da Conceição Abreu de Noronha, professora auxiliar — no período de 1 a 7-7-91.

Ao licenciado Mário João Pires Fernandes Garcia Monteiro, assistente — no período de 16 a 29-6-91.

9-5-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel A. V. Ribeiro da Silva*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Por despachos presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 10-5-91, por delegação de competências do reitor da Universidade de Porto:

Licenciada Jorge Manuel Roque de Oliveira Pinto, assistente convidado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 20 a 26-5-91.

Doutor José Manuel da Costa Soares, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 25-5 a 2-6-91.

10-5-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Teixeira Marques*.

Faculdade de Engenharia

Por despachos de 7-5-91 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Manuel António de Matos Fernandes, professor associado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 27-7 a 4-8-91.

8-5-91. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Paiva*.

Aviso. — Para os devidos efeitos avisam-se os candidatos ao concurso para provimento de três vagas de técnico-adjunto de 1.ª classe do quadro da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 17, de 21-1-91, de que a lista de classificação final se encontra afixada na Secção de Pessoal desta Faculdade, sita à Rua dos Bragas, nesta cidade.

Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da referida lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias a partir da data do registo da comunicação da lista ao interessado, respeitada a dilação de três dias.

9-5-91. — O Presidente do Júri, *J. C. Marques dos Santos*.

Faculdade de Letras

Por despachos de 9-5-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Gualter Mendes Queirós Cunha, professor associado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, de 3 a 9-9-91.

Doutor John Thomas Greenfield, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, de 15 a 22-9-91.

Doutor Manuel Gomes da Torre, professor associado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, de 3 a 8-9-91.

Doutora Margarida Lieblich Losa, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, de 20 a 30-8-91.

Licenciado Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, de 1 a 8-9-91.

9-5-91. — A Chefe de Repartição, *Márcia Coelho Simões Morim*.

Aviso. — 1 — Faz-se saber que, em conformidade com o meu despacho de 10-4-91, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 19-2-91, publicado no *DR*, 2.ª, 51, de 2-3-91, se encontra aberto concurso interno, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para a constituição de reservas de recrutamento, em conformidade com o disposto no art. 11.º, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para uma vaga de chefe de secção do quadro desta Faculdade, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 148/88, de 27-4.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional — competem ao chefe de secção funções de orientação e supervisão das actividades desenvolvidas nas secções.

5 — A categoria em apreço cabe o vencimento previsto no sistema retributivo da função pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Àquelas remunerações serão acrescidos os demais direitos e regalias para a generalidade dos trabalhadores da função pública.

6 — As condições de admissão são as seguintes:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir a categoria de oficial administrativo principal; ou
- b) Ser titular de qualquer outra categoria com identidade ou afinidade de conteúdo funcional, consoante o caso, a determinar com base em declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, nos termos legais; ou
- c) Ser possuidor de curso superior adequado ao exercício das funções a que se candidata.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular e entrevista; na avaliação curricular deverão ser ponderados obrigatoriamente os seguintes factores: experiência profissional, formação profissional e nível de habilitações literárias.

7.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

8 — Candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Faculdade de Letras, Rua do Campo Alegre, 1055, 4100 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identidade completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, especializações, acções e cursos de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os candidatos deverão ainda declarar no requerimento, assinado sobre estampilha fiscal de 150\$, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições previstas em todas as alíneas dos n.ºs 6.1 e 6.2 do presente aviso.

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, em envelope fechado;

c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria que possuem e na função pública;

d) Declaração do serviço ou organismo de origem dos candidatos, relativamente aos que se apresentem a concurso ao abrigo dos arts. 16.º e 17.º, conforme o caso, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8.1 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do n.º 8.3 do respectivo aviso aos funcionários e agentes da Universidade cujos dados constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo sempre ao primeiro vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor Carlos Manuel da Rocha Borges de Azevedo, professor auxiliar.

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Rocha Pereira, administrador da Universidade.
Márcia Coelho Simões, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Cristina Almeida e Cunha, assistente.
Dr. João Emanuel Cabral Leite, técnico superior principal.

14-5-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Azevedo*.

Faculdade de Medicina

Por despacho de 6-5-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido à seguinte funcionária:

Alice Cunha Guimarães, técnica principal da Faculdade de Medicina, no período de 29 a 31-1-91.

6-5-91. — O Secretário, *Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres*.

Por despacho de 6-5-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Rui Manuel Bento de Almeida Coelho, professor auxiliar — durante o mês de Setembro de 1991.

Doutor Sérgio Manuel Madeira Jorge Casteddo, professor auxiliar — anulada equiparação a bolseiro fora do País, no período de 20-5 a 29-6-91.

7-5-91. — O Secretário, *Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres*.

Por despachos de 9-5-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor António Carvalho de Almeida Coimbra, professor catedrático — no período de 3 a 9-8-91.

Ao Doutor António Manuel Sampaio de Araújo Teixeira, professor catedrático — no período de 20 a 25-5-91.

Ao Doutor Joaquim Germano Pinto Machado Correia da Silva, professor catedrático — no período de 15 a 18-5-91.

Ao Doutor Belmiro dos Santos Patrício, professor associado — no período de 22 a 26-5-91.

Ao licenciado Acácio Agostinho Gonçalves Rodrigues, assistente convidado — no período de 9 a 11-9-91.

Ao licenciado António Luís Carmo da Silva-Araújo, assistente convidado — no período de 7 a 13-9-91.

À licenciada Cidália Irene Azevedo Pina Vaz, assistente convidada — no período de 9 a 11-9-91.

À licenciada Amélia Assunção Beira de Ricon-Ferraz, assistente estagiária — no período de 1 a 15-8-91.

10-5-91. — O Secretário, *Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Por despachos de 8-5-91 do presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegações do reitor da Universidade do Porto:

Concedida autorização de equiparação a bolsheiros fora do País:

Ao Doutor António Jorge dos Santos Pereira de Sequeiros, professor auxiliar — no período de 2 a 7-5-91.

Ao licenciado José Carlos Fernandes Antunes, assistente convidado — no período de 16 a 31-5-91.

À licenciada Maria do Rosário Rodrigues de Almeida, assistente estagiária — no período de 21-7 a 3-8-91.

9-5-91. — O Secretário, *Aníbal A. Leite da Cunha*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Serviços Sociais**

Por despachos de 12-3-91 da vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa:

Aurora Maria Lobato, Dolores da Conceição Freire Mendes Gonçalves, Inês da Anunciação Palmeira Silva, Maria Dias Moura Martinho, Maria do Rosário Figueiredo Casaca, Maria José Mangas Garvão Salvador e Olívia Coragem Maurício, cozinheiras de 2.ª classe do quadro dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa — promovidas, por progressão na carreira, a cozinheiras de 1.ª classe do mesmo quadro, com efeitos desde 7-3-91, sendo exoneradas do lugar anterior desde a mesma data.

Maria Belmira Martins, cozinheira de 2.ª classe do quadro dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa — promovida a cozinheira de 1.ª classe do mesmo quadro, com efeitos desde 1-3-91, sendo exonerada do lugar anterior desde a mesma data.

Maria Olímpia Martins Cansado, cozinheira de 2.ª classe do quadro dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa — promovida a cozinheira de 1.ª classe do mesmo quadro, com efeitos desde 20-3-91, sendo exonerada do lugar anterior desde a mesma data.

Rosa Maria Garganta Vilela Sequeira, cozinheira de 2.ª classe do quadro dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa — promovida a cozinheira de 1.ª classe do mesmo quadro, com efeitos desde 23-3-91, sendo exonerada do lugar anterior desde a mesma data.

Maria Madalena Gonçalves Coelho, cozinheira de 3.ª classe do quadro dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa — promovida a cozinheira de 2.ª classe do mesmo quadro, com efeitos desde 7-3-91, sendo exonerada do lugar anterior desde a mesma data.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

10-5-91. — A Vice-Presidente, *Maria do Céu Ruão*.

Por despachos de 28-3-91 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Contratados a prazo certo, pelo período de seis meses, para os Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1-4-91, a fim de desempenharem as funções de:

Oficiais administrativos:

Ana Maria João Cavaleiro.
Maria da Alegria Mourato Malaquias Salgueiro.

Auxiliares de manutenção:

António Serafim Geraldês dos Santos.
José Maria da Silva Carneiro.

Electricista:

Valdemar Bernardino.

Auxiliares de alimentação:

Adriana da Conceição Albuquerque Gomes.
Anabela Alcobia de Oliveira Soares.
Anabela Costa Pereira Ribeiro.
Anabela Pereira da Silveira.
Anabela Rodrigues de Sousa Oliveira.
Ana Maria da Costa André Major.
Ana Maria Gomes da Silva Cruz.

Ana Paula Caessa e Sá.

Bárbara da Conceição Pereira da Silveira.

Carolina Pereira Vitor da Silva Vicente.

Clara Pereira Fidalgo Florêncio.

Cremilde Moraes da Luz Moita Galvão.

Isabel Maria Pereira Santos Braz.

Laurinda Machado Pereira Álvares.

Maria Adelaide dos Santos Guedes Cardoso.

Maria Adélia da Silva Macário Fernandes.

Maria Alice Recheda Campos Pascoal.

Maria Antónia das Neves Heliodoro Esteves.

Maria Clara Pires Antunes Bento.

Maria do Carmo Monteiro Cotrim Pereira.

Maria de Fátima Jesus Campino Albuquerque.

Maria de Jesus dos Santos Fevereiro.

Maria José de Jesus Fonseca Martins.

Maria Leonor de Barros Roque Roçadas.

Maria Manuela Monteiro Silva Leite.

Mariana do Carmo Lucas de Jesus Quirino.

Maria Rosa Mestre Pinto Sousa.

Rita Maria Leal Silva Costa.

Susana Cristina Martins Rodrigues Sequeira.

(Vistos, TC, 3-5-91.)

Auxiliar de alimentação:

Paula Cristina Teixeira do Nascimento. (Visto, TC, 7-5-91.)

15-5-91. — A Vice-Presidente, *Maria do Céu Ruão*.

Faculdade de Medicina Veterinária

Por despachos de 29-4 e 7-5-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária:

Concedido o abono de exercício perdido às seguintes funcionárias do quadro desta Faculdade:

Maria Madalena Sales Rodrigues, auxiliar administrativa — 8 dias.
Ana Maria Viegas Nunes Leitão Alegre, técnica de 1.ª classe — 10 dias.

Maria Joana Dias Dias Silva, auxiliar de manutenção — 30 dias.
Maria Helena de Jesus Xavier Pina de Brito, auxiliar técnica — 15 dias.

9-5-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Tito Horácio Fernandes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146/80, de 22-5, faz-se público que esta Câmara Municipal deliberou contratar a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, para o desempenho das funções de arquitecto principal, Carlos Manuel Pilkington Ferro, pelo prazo de um ano.

O referido contrato foi sujeito ao visto do TC, pelo qual foram pagos os respectivos emolumentos.

7-5-91. — O Presidente da Câmara, *Miguel Martinho Ferreira Guerra*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Aviso n.º 16/91. — Torna-se público que esta Câmara Municipal deliberou contratar o seguinte pessoal, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 2547/87, de 17-6:

Reunião ordinária de 21-2-91:

Com a categoria de encarregado (operário qualificado), a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de 92 500\$, índice 230, escalão 1, com início em 16-4-91:

Filisberto Sanches. (Visto, TC, 12-4-91.)

Com a categoria de cabouqueiro (operário não qualificado), a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de 46 800\$, índice 115, escalão 1, com início em 26-2-91:

Victor Gaspar Esteves. (Visto, TC, 19-4-91.)

Reunião extraordinária de 27-3-91:

Com a categoria de pedreiro (operário qualificado), a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de 50 300\$, índice 125, escalão 1, com início em 2-4-91:

António Mariano Correia e Luís Batista Mariano. (Vistos, TC, 22-4-91).

Com início em 22-4-91:

Joaquim Marques Fernandes e Victor Manuel de Almeida Pessoa.

Com a categoria de servente (pessoal auxiliar), a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de 40 200\$, índice 100, escalão 1:

Adelino de Almeida dos Santos.

(Vistos, TC, 18-4-91.)

Pelos contratos acima mencionados são devidos os respectivos emolumentos pelo visto do TC.

3-5-91. — O Presidente da Câmara, *António Júlio de Almeida Garcia*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com os despachos do presidente da Câmara Municipal de 8 e 18-2 e 1-3-91, foram celebrados contratos a prazo, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, com os seguintes indivíduos:

José Paulo de Azevedo Carneiro, com a categoria de operador de reprografia, escalão 1, índice 115, pelo prazo de 12 meses, com início em 12-2-91.

Cândido José Gonçalves Ferreira da Cruz, com a categoria de porta-miras, escalão 1, índice 115, pelo prazo de 12 meses, com início em 12-2-91.

Floriano Almeida do Vale, com a categoria de servente, escalão 1, índice 110, pelo prazo de 12 meses, com início em 19-2-91.

Álvaro de Barros Paquete, com a categoria de fiscal de higiene e limpeza, escalão 1, índice 135, pelo prazo de seis meses, com início em 4-3-91.

(Vistos, TC, 13-3-91 e 8-4-91. São devidos emolumentos.)

6-5-91. — O Presidente da Câmara, *Alberto Queiroga Figueiredo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso. — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foi visado pelo TC em 29-4-91 o seguinte contrato a prazo certo:

José da Silva, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 (início de funções: 8-4; termo: 7-10-91).

9-5-91. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que, de acordo com o despacho do presidente desta Câmara Municipal de Fafe de 8-4-91, foi contrada a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, e ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, com a categoria de servente, com início no dia 8-4 e terminus em 31-5-91, índice 110 (Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10), a cidadã Maria Fernandes Cunha Nogueira. (Visto, TC, 29-4-91. São devidos emolumentos.)

8-5-91. — O Presidente da Câmara, *Parcício Summavielle*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

Aviso. — Faz-se público que a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, em sua reunião de 22-4-91, nos termos do art. 76.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, deliberou conceder licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 13-5-91, ao cantoneiro de 2.ª classe Américo Godinho Cotrim Paciência.

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com os trabalhadores abaixo indicados:

Por despachos de 18-3-91:

Adriano de Jesus Nunes — operário não qualificado, por 13 meses, com início em 19-3-91.

Fernando Maria Pereira — operário não qualificado, por 13 meses, com início em 19-3-91.

(Vistos, TC, 4-4-91.)

Por despacho de 4-2-91:

Júlio Braz Batista — operário não qualificado, por 13 meses, com início em 1-4-91. (Visto, TC, 24-4-91.)

(São devidos emolumentos.)

10-5-91. — O Presidente em Exercício, *Luís Ribeiro Pereira*.

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, em reunião realizada em 28-2-91, deliberou contratar, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, o seguinte trabalhador:

José Augusto de Oliveira — cantoneiro de vias municipais. (Visto, TC, 26-4-91.)

7-5-91. — O Presidente da Câmara, *Renato Luís Pereira Leal*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso. — Sob o que consagra o n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, dá-se conta de que a Assembleia Municipal, na sua sessão de 24-4-91, ratificou a posição assumida pela Câmara Municipal na reunião de 19-3-91, traduzida na atribuição de menção de mérito ao arquitecto Joaquim Emilio Canudas Vilalta, pelo contributo incontestável e inovador para o funcionamento organizado e disciplinado da divisão que chefia e pela dedicação que devotadamente manifesta no seu dia-a-dia profissional, que imprime um cunho de relevância ao desempenho das suas funções.

6-5-91. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso. — Para os efeitos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que as listas de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal referentes ao ano de 1990 foram afixadas no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

1-4-91. — O Presidente da Câmara, *José Vieira de Carvalho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada em 25-3-91, deliberou contratar a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por seis meses, com início em 1-4-91, como trabalhadores indiferenciados, remunerados pelo vencimento igual ao salário mínimo nacional, os indivíduos abaixo indicados:

Joaquim Pinho Ferreira. (Visto, TC, 18-4-91.)

António Manuel Ribeiro Macário. (Visto, TC, 17-4-91.)

José António Costa. (Visto, TC, 18-4-91.)

Carlos Alberto Roca. (Visto, TC, 17-4-91.)

(São devidos emolumentos.)

9-5-91. — O Presidente da Câmara, *Armando José Venâncio Salomé*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foram visados pelo TC os contratos a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, abaixo referidos:

Nomes	Funções	Prazo	Início	Número de processo	Data do visto do TC
Abel Pinto de Oliveira	Trolha (operário)	1 ano	1-1-91	9 665	25-3-91
Adriano Costeira Pereira	Trolha (operário)	1 ano	1-1-91	9 666	25-3-91
Alberto Magalhães Araújo	Trolha (operário)	1 ano	1-1-91	9 667	25-3-91
Alberto da Silva Gomes	Trolha (operário)	1 ano	1-1-91	9 668	25-3-91
António Araújo Barbosa	Trolha (operário)	1 ano	1-1-91	9 669	25-3-91
António Manuel de Oliveira e Costa	Trolha (operário)	1 ano	1-1-91	9 670	25-3-91
Feliz Pereira Ribeiro Barroso	Trolha (operário)	1 ano	1-1-91	9 671	5-2-91
Fernando Dias da Costa Barbosa	Trolha (operário)	1 ano	1-1-91	9 672	5-2-91
Florêncio José Fernandes Peixoto	Trolha (operário)	1 ano	1-1-91	9 673	25-3-91
Francisco Alves Ferreira	Trolha (operário)	1 ano	1-1-91	9 674	25-3-91
Francisco Pereira Batista	Trolha (operário)	1 ano	1-1-91	9 675	25-3-91
João Manuel Martins de Azevedo	Trolha (operário)	1 ano	1-1-91	9 676	5-2-91
João Rodrigues Fernandes	Trolha (operário)	1 ano	1-1-91	9 677	5-2-91
Joaquim Ferreira Lima	Trolha (operário)	1 ano	1-1-91	9 678	25-3-91
Joaquim da Silva Ferreira	Trolha (operário)	1 ano	1-1-91	9 679	25-3-91
Jorge José Rodrigues Torres	Trolha (operário)	1 ano	1-1-91	9 680	25-3-91
José António de Oliveira Fernandes	Trolha (operário)	1 ano	1-1-91	9 681	25-3-91
José da Costa Vieira	Trolha (operário)	1 ano	1-1-91	9 682	5-2-91
José Gomes da Silva	Trolha (operário)	1 ano	1-1-91	9 683	25-3-91
José Tinoco Ferreira	Trolha (operário)	1 ano	1-1-91	9 684	25-3-91
Luís da Silva Ferreira	Trolha (operário)	1 ano	1-1-91	9 685	25-3-91
Manuel da Silva Ferreira	Trolha (operário)	1 ano	1-1-91	9 686	5-2-91
José Gonçalves de Oliveira	Carpinteiro de limpos	1 ano	1-1-91	9 687	25-3-91
Artur da Silva Cunha	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	1 ano	1-1-91	9 688	25-3-91
José Alves Pinto	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	1 ano	1-1-91	9 689	4-2-91
João da Silva Marcos	Tractorista	1 ano	1-1-91	9 690	4-2-91
António João Alves Malheiro	Apontador	1 ano	1-1-91	9 702	4-2-91
José Carlos Lopes da Silva	Mecânico de automóveis	1 ano	1-1-91	9 691	4-2-91
José Maria Pereira Dias	Electricista de automóveis	1 ano	1-1-91	9 703	4-2-91
Alzira Maria da Silva Fernandes	Auxiliar de serviços gerais	27 dias	4-5-90	95 294	2-8-90
Eduardo Maria Oliveira Fonseca	Auxiliar de serviços gerais	40 dias	21-4-90	95 292	2-8-90
Sandra Cristina da Costa Azevedo Silva ..	Auxiliar de serviços gerais	67 dias	26-6-90	102 441	5-9-90
Rosa Maria Malheiro Leite	Auxiliar de serviços gerais	62 dias	1-7-90	105 455	19-9-90
Ricardo Jorge Fernandes Basto	Auxiliar de serviços gerais	62 dias	1-7-90	102 445	5-9-90
Pedro Alexandrino Sousa Gonçalves	Auxiliar de serviços gerais	31 dias	1-8-90	108 361	14-9-90
Paula Maria Araújo e Silva	Auxiliar de serviços gerais	108 dias	15-6-90	99 973	29-8-90
Paula Cristina Domingues Mendes	Auxiliar de serviços gerais	114 dias	9-6-90	102 439	5-9-90
Maria do Sameiro Vale Carvalho	Auxiliar de serviços gerais	62 dias	1-7-90	103 438	28-8-90
Maria Raquel Machado Dias	Auxiliar de serviços gerais	110 dias	13-6-90	99 972	29-8-90
Maria dos Prazeres Fernandes Rodrigues	Auxiliar de serviços gerais	67 dias	26-6-90	102 443	5-9-90
Maria Ferreira de Oliveira	Auxiliar de serviços gerais	30 dias	1-9-90	112 301	25-9-90
Maria da Conceição Machado Rodrigues	Auxiliar de serviços gerais	52 dias	11-7-90	105 461	31-8-90
Manuel José da Silva Costa	Auxiliar de serviços gerais	61 dias	2-7-90	102 446	5-9-90
Laura Manuela Domingues Mendes	Auxiliar de serviços gerais	108 dias	15-6-90	99 975	29-8-90
José Manuel de Macedo Faria	Auxiliar de serviços gerais	53 dias	10-7-90	105 460	31-8-90
José Luís Proença Alves	Auxiliar de serviços gerais	26 dias	6-8-90	107 153	3-10-90
João Paulo Rodrigues Vieira	Auxiliar de serviços gerais	52 dias	11-7-90	105 463	31-8-90
Fernando Jorge Fernandes Santos	Auxiliar de serviços gerais	56 dias	7-7-90	105 458	19-9-90
Fernanda Faria da Silva	Auxiliar de serviços gerais	114 dias	9-6-90	99 976	29-8-90
Felicidade do Céu Ferreira de Oliveira ..	Auxiliar de serviços gerais	62 dias	1-7-90	105 465	19-9-90
Eva Maria da Costa Pontes	Auxiliar de serviços gerais	61 dias	2-7-90	102 447	5-9-90
Eurico Nuno Machado	Auxiliar de serviços gerais	27 dias	4-5-90	95 293	2-8-90
Elvira da Conceição Lopes da Costa	Auxiliar de serviços gerais	108 dias	15-6-90	99 974	29-8-90
Cristina Maria Marques de Lima	Auxiliar de serviços gerais	67 dias	26-6-90	102 444	5-9-90
Artur Jorge Correia da Rocha	Auxiliar de serviços gerais	56 dias	7-7-90	105 457	19-9-90
António Monteiro Vieira	Auxiliar de serviços gerais	44 dias	19-7-90	106 254	6-9-90
António Freitas Lopes	Auxiliar de serviços gerais	31 dias	1-10-90	119 700	21-11-90
António Afonso Fernandes de Araújo	Auxiliar de serviços gerais	57 dias	6-7-90	105 456	19-9-90
Ana Paula Vinagreiro Leite da Cunha	Auxiliar de serviços gerais	55 dias	8-7-90	105 459	31-8-90
Amélia Augusta Dias Braga	Auxiliar de serviços gerais	67 dias	26-6-90	102 442	5-9-90
Fernando Jorge da Silva Faria	Auxiliar de serviços gerais	31 dias	1-8-90	108 360	14-9-90
Adélia Maria Fernandes Pinto	Auxiliar de serviços gerais	6 meses	1-1-91	8 387	1-2-91
Ana Maria Campos da Rocha Marques	Auxiliar administrativo	1 ano	1-1-91	8 389	1-2-91
Luís Manuel Faria Borges Almeida	Engenheiro civil de 2.ª classe	1 ano	1-1-91	9 663	5-2-91
Carlos Henrique Amaral da Silva	Engenheiro civil de 2.ª classe	6 meses	1-1-91	8 388	1-2-91
Abílio António de Lima Ribeiro	Engenheiro técnico agrário	1 ano	1-1-91	9 660	25-3-91
Maria Gabriela Rodrigues da Silva	Arquitecta de 1.ª classe	1 ano	1-1-91	9 662	5-2-91

Nomes	Funções	Prazo	Início	Número de processo	Data do visto do TC
José Daniel Araújo Ribeiro	Técnico superior estagiário	1 ano	1-1-91	9 661	5-2-91
António Carlos de Oliveira Arantes	Arquitecto paisagista	6 meses	1-1-91	8 385	1-2-91
José Pedro Cortes Lopes	Técnico superior de 2.ª classe	6 meses	1-1-91	8 386	11-3-91
Rui Manuel Rodrigues Coelho Teixeira ..	Fiscal municipal de 2.ª classe	1 ano	1-1-91	9 664	5-2-91
João Martins Vaz	Desenhador de 2.ª classe	6 meses	1-1-91	8 384	1-2-91
Manuel da Silva Guimarães	Desenhador de 2.ª classe	6 meses	1-1-91	8 383	1-2-91
João Alberto Pimentel Ferreira	Desenhador de 2.ª classe	6 meses	1-1-91	8 382	1-2-91
José Jorge Pimentel Pinto	Auxiliar administrativo	181 dias	1-1-91	4 646	14-2-91
José Jorge Correia Ribeiro	Auxiliar administrativo	181 dias	1-1-91	4 647	14-2-91
José Alfredo Pereira Batista	Auxiliar administrativo	181 dias	1-1-91	4 648	14-2-91
Vítor Manuel Durães da Silva	Auxiliar administrativo	181 dias	1-1-91	4 649	14-2-91
Manuel Lourenço	Pedreiro (operário)	1 ano	1-8-90	107 312	27-9-90
João Manuel Alves Moreira	Auxiliar de serviços gerais	1 ano	30-7-90	106 250	6-9-90
Abílio Pereira Marques	Auxiliar de serviços gerais	1 ano	30-7-90	106 252	6-9-90
Leopoldina da Cunha Martins	Auxiliar de serviços gerais	1 ano	30-7-90	106 253	6-9-90
Maria Marques Gomes	Auxiliar de serviços gerais	1 ano	1-8-90	107 152	7-9-90
Pedro Miguel Feio Soares de Azevedo ...	Estagiário de arquitectura	1 ano	30-11-90	142 891	4-1-91
João dos Santos Castro	Arquitecto de 2.ª classe	1 ano	3-9-90	112 302	23-10-90
Manuel Faria Lopes	Técnico auxiliar de 2.ª classe	6 meses	31-8-90	105 462	31-8-90
José do Paraíso Carvalho	Auxiliar técnico	1 ano	3-9-90	112 725	28-9-90
Rui Manuel Gonçalves de Aguiar	Técnico superior	1 ano	3-9-90	112 304	25-9-90
Maria João Lopes Calheiros Carvalho	Técnica superior estagiária	1 ano	3-9-90	112 303	25-9-90
Maria de Fátima Marchante Mendes Dórdio	Técnica superior	1 ano	8-10-90	128 576	13-11-90
José Ribeiro Pinto	Técnico auxiliar	34 dias	28-4-90	95 290	2-8-90
Maria Amélia dos Santos Vilaça	Técnico auxiliar de BAD de 2.ª classe	1 ano	10-1-91	8 381	1-2-91
Carlos Alberto Malheiro Matos	Escriturário-dactilógrafo	1 ano	1-1-91	8 390	20-3-91

Foram ainda visados os contratos administrativos de provimento nos termos do art. 30.º do Dec.-Lei 248/85, de 17-5, e art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7:

Nomes	Funções	Prazo	Início	Número de processo	Data do visto do TC
Abílio Manuel Gonçalves Ferreira	Ajudante de trolha (operário qualificado)	1 ano	1-1-91	9 692	4-2-91
António Duarte de Oliveira Antunes	Ajudante de trolha (operário qualificado)	1 ano	1-1-91	9 693	4-2-91
António Ferreira de Matos	Ajudante de trolha (operário qualificado)	1 ano	1-1-91	9 694	4-2-91
Custódio José da Cruz Ferreira	Ajudante de trolha (operário qualificado)	1 ano	1-1-91	9 695	4-2-91
Fernando António Costa Marques	Ajudante de trolha (operário qualificado)	1 ano	1-1-91	9 696	4-2-91
Joaquim Rodrigues Freitas	Ajudante de trolha (operário qualificado)	1 ano	1-1-91	9 697	4-2-91
Maurício Pedras Cunha	Ajudante de trolha (operário qualificado)	1 ano	1-1-91	9 698	4-2-91
Artindo Fernandes Machado	Ajudante de trolha (operário qualificado)	1 ano	1-1-91	9 699	4-2-91
Mário Jorge Ferreira Alves	Ajudante de serralheiro (operário qualificado)	1 ano	1-1-91	9 700	4-2-91
Aníbal Fernandes Araújo	Ajudante de carpinteiro (operário qualificado)	1 ano	1-1-91	9 701	4-2-91
António Carvalho Ribeiro	Ajudante de carpinteiro (operário semiqualficado) ...	1 ano	1-1-91	9 704	4-2-91
Carlos Henrique Amaral da Silva	Engenheiro civil	1 ano	1-2-91	26 856	1-4-91

(São devidos emolumentos.)

26-4-91. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 32/91-D. — Para os devidos efeitos se torna público que foram visados pelo TC nas datas a seguir indicadas os contratos de trabalho a prazo certo, celebrados ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, entre esta Câmara Municipal e os seguintes indivíduos:

Nome	Categoria	Prazo	Início	Data do visto do TC
Cláudia Alexandra Bragança Figueira	Auxiliar administrativa	1 ano	1-4-91	18-3-91
João de Oliveira Faustino	Chefe de secção	1 ano	4-6-91	18-3-91
João Paulo de Brito Mendes Pita	Terceiro-oficial	1 ano	1-4-91	18-3-91
José Manuel Barrinhas Ferreira do Quintal	Engenheiro civil de 2.ª classe	1 ano	1-4-91	18-3-91
Maria Helena Veludo Vieira Pereira	Arquitecta de 2.ª classe	1 ano	1-4-91	18-3-91
Sandra Cristina Matias Bernardino	Auxiliar administrativo	1 ano	1-3-91	18-3-91
Sandra Paula Ferreira e Silva	Terceira-oficial	1 ano	11-3-91	18-3-91
Ana Maria Pacheco Ferreira Ascenso Trigo	Auxiliar de serviços gerais	1 ano	1-3-91	18-3-91
Joaquina de Fátima de Carvalho	Auxiliar de serviços gerais	1 ano	1-3-91	18-3-91
Maria Goreti da Silva Pascoal	Auxiliar de serviços gerais	1 ano	1-3-91	18-3-91
Susana Maria Faria dos Santos	Auxiliar de serviços gerais	1 ano	1-3-91	18-3-91

(São devidos emolumentos.)

27-3-91. — O Presidente da Câmara, *Afonso Lemos Proença.*

JUNTA DE FREGUESIA DE CAPARICA

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica o quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Caparica, aprovado pelo executivo em reunião de 13-6-90 e homologado em sessão da Assembleia de Freguesia de 29-6-90, com as alterações impostas pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

14-3-91. — O Presidente da Junta, *Bento Silveira Rações*.

Quadro privativo do pessoal da Junta de Freguesia de Caparica

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares			Escalaões								Observações
			Providos	Vagos	Total	1	2	3	4	5	6	7	8	
Chefia	—	Chefe de secção	1	—	1	300	310	330	350	—	—	—	—	—
Administrativo	Oficial administrativo..	Oficial administrativo principal	—	2	2	245	255	265	280	295	—	—	—	—
		Primeiro-oficial	—	2	2	215	225	235	245	255	265	—	—	—
		Segundo-oficial	2	—	2	180	190	200	210	220	235	—	—	—
		Terceiro-oficial	—	2	2	160	170	180	190	200	—	—	—	—
Auxiliar	—	Encarregado de cemitério	1	—	1	225	230	235	245	—	—	—	—	—
	—	Coveiro	6	—	6	120	130	140	150	165	180	195	210	—
	—	Encarregado de mercado	—	1	1	225	230	235	245	—	—	—	—	—
	—	Fiel de mercados e feiras	2	1	3	125	135	150	165	180	195	210	225	—
	—	Motorista de ligeiros	1	—	1	125	135	145	160	175	190	205	220	—
	—	Leitor-cobrador de consumos	1	1	2	160	170	180	190	200	210	225	—	—
	—	Auxiliar dos serviços gerais	1	1	2	110	120	130	140	155	170	185	200	—
	—	Auxiliar administrativo	—	2	2	110	120	130	140	155	170	185	200	—
	—	Guarda-nocturno	—	1	1	115	125	135	145	155	170	185	200	—
	—	Servente	1	1	2	110	120	130	140	150	160	175	—	—
Operário qualificado.....	—	Encarregado	1	—	1	230	235	240	250	—	—	—	—	—
	—	Mestre	—	1	1	205	210	220	230	—	—	—	—	—
	Pedreiro	Pedreiro principal	2	—	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—
		Pedreiro	3	7	12	125	135	145	155	165	175	190	205	(a)
	Serralheiro	Serralheiro civil principal	—	—	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—
		Serralheiro civil	1	—	1	125	135	145	155	165	175	190	205	(a)
	Calceteiro	Calceteiro principal	—	—	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—
		Calceteiro	—	1	1	125	135	145	155	165	175	190	205	(a)
	Canalizador	Canalizador principal	—	—	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—
		Canalizador	—	1	1	125	135	145	155	165	175	190	205	(a)

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares			Escalaões								Observações
			Providos	Vagos	Total	1	2	3	4	5	6	7	8	
	Canteiro	Canteiro principal	—	—	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—
		Canteiro	—	1	1	125	135	145	155	165	175	190	205	(a)
	Electricista	Electricista principal	—	—	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—
		Electricista	—	1	1	125	135	145	155	165	175	190	205	(a)

(a) Dotação global.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA

(LAGOS)

Aviso n.º 02/91. — Para os devidos efeitos se toma público que a Assembleia de Freguesia de Santa Maria do concelho de Lagos, em sua reunião, realizada no dia 14-11-89, deliberou aprovar o quadro de pessoal, cuja proposta fora aprovada por deliberação da Junta de Freguesia.

O quadro de pessoal é o seguinte:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões									Número de lugares			Tipo de carreira	Observações
			0	1	2	3	4	5	6	7	8	Vagos	Providos	Total		
Administrativo	Oficial administrativo	Segundo-oficial	—	180	190	200	210	220	235	—	—	—	1	1	V	Lugar criado em Assembleia de Freguesia de 14-11-89.
		Terceiro-oficial	—	160	170	180	190	200	—	—	—	1	—	1	V	Lugar criado em Assembleia de Freguesia de 28-5-85.

4-4-91. — O Presidente da Junta, *José Manuel Furtado Paula Franco*.



**COMECE
a valorização
das acções
e obrigações
da sua empresa
...logo pela
impressão:**

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 77 31 81 e 77 64 34 de Lisboa.

INCM — valores máximos em gráfica de segurança.

MKM marketing



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5550; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 176\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex